

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**



15/04/2024 10:22:46

<i>Número/Ano</i>	<b>000047 / 2024 - 15/04/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>
<i>Requerente</i>	<b>ROSELENE MONTEIRO ZANETTI</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Aquisição de material de copa e cozinha em atendimento à SEMAF.</b>

		termolar, aladdin e invicta.			
<b>00008</b>	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	00045-15000000000 0	UND	6,00
<b>00009</b>	00042782	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	00045-15000000000 0	UND	2,00
<b>00010</b>	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00045-15000000000 0	UND	6,00
<b>00011</b>	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	00045-15000000000 0	UND	2,00
<b>00012</b>	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00045-15000000000 0	UND	10,00
<b>00013</b>	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00045-15000000000 0	UND	24,00
<b>00014</b>	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00045-15000000000 0	PCT	1,00
<b>00015</b>	00009978	JARRA DE INOX COM TAMPA capacidade 02 litros.	00045-15000000000 0	UND	2,00
<b>00016</b>	00010687	COPO VIDRO LONG DRINK 300ML	00045-15000000000 0	UND	24,00
<b>00017</b>	00022913	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 cm x 28 cm	00045-15000000000 0	UND	2,00
<b>00018</b>	00010170	JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML jogo com 12 peças, sendo 06 xícaras e 06 pires.	00045-15000000000 0	JG	2,00
<b>00019</b>	00022943	CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA	00045-15000000000 0	UND	3,00



OF./SEMAMA/Nº 072/2024GS

Itarana/ES, 15 de abril de 2024.

**À Comissão de Planejamento das Contratações;**

Em resposta à INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA, manifesta a intenção de participar da licitação para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS COPA E COZINHA, nos moldes do pedido de compras simples 49/2024.

A aquisição dos materiais de copa e cozinha justifica-se pela necessidade novos utensílios e necessidade de reposição de alguns devido ao desgaste que ocorre com o tempo, os mesmo de uso nas dependências da SEMAMA, assim como pela necessidade de reabastecimento do estoque no almoxarifado, para posterior uso.

A definição dos itens e a estimativa dos quantitativos foi planejada de acordo com levantamento realizado pela secretaria.

O objeto deverá ser entregue parceladamente, quadrimestralmente, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, localizada na Rua Valentin de Martin, nº 409, Centro, Itarana/ES, considerando o horário de expediente de 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas, observando os feriados nacionais, estaduais e do Município de Itarana/ES.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI  
088.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
15/04/2024 15:24:33  
**JOSIL CARLOS GALAZZI**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Interino**  
**Portaria nº 1.462/2024**





# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

15/04/2024 14:16:13

Número/Ano	000049 / 2024 - 15/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local/Setor	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO À SEMAMA.

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022942	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA não enferruja. alta durabilidade. de fácil limpeza.	00110-150000000000 0	UND	1,00		
00002		00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00110-150000000000 0	UND	5,00		
00003		00002489	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00110-150000000000 0	DZ	1,00		
00004		00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	00110-150000000000 0	CJ	2,00		
00005		00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00110-150000000000 0	CX	1,00		
00006		00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00110-150000000000 0	CX	5,00		
00007		00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	00110-150000000000 0	UND	1,00		
00008		00042758	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	00110-150000000000 0	UND	1,00		



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

15/04/2024 14:16:13

Número/Ano	<b>000049 / 2024 - 15/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
Requerente	<b>JOSIL CARLOS GALAZZI</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO À SEMAMA.</b>				

00009	00018693	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00110-1500000000000	DZ	1,00
00010	00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno. com capacidade para 2 litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00110-1500000000000	UND	3,00
00011	00005925	GARRAFA TÉRMICA 5 LT com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 5 litros. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00110-1500000000000	UND	2,00
00012	00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	00110-1500000000000	CX	1,00
00013	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00110-1500000000000	UND	4,00
00014	00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	00110-1500000000000	UND	1,00
00015	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00110-1500000000000	UND	10,00
00016	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00110-1500000000000	PCT	10,00
00017	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00110-1500000000000	UND	2,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

15/04/2024 14:16:13

<i>Número/Ano</i>	<b>000049 / 2024 - 15/04/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<i>Requerente</i>	<b>JOSIL CARLOS GALAZZI</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO À SEMAMA.</b>

<b>00018</b>	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	00110-150000000000 0	UND	2,00
<b>00019</b>	00004593	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	00110-150000000000 0	UND	2,00
<b>00020</b>	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPAS 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00110-150000000000 0	UND	2,00

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI  
088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
15/04/2024 15:25:30



OF. SEMAS.Nº150/2024

Itarana/ES, 11 de abril de 2024

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Itarana/ES

**Assunto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

**LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana/ES, considerando o horário de expediente: 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, observando feriados nacionais e do Município de Itarana/ES.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando, que a aquisição de material de copa e cozinha não tem natureza continuada, entretanto a realização de procedimentos licitatórios se faz necessária. A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais de copa e cozinha.

A aquisição destes é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas dos equipamentos públicos, a saber o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro Especializado de Referência de Assistência Social (CREAS), além de dois Centros de Convivência que ofertam as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Conselho Tutelar e o Setor Administrativo da Secretaria.

É de suma importância a aquisição desses materiais para subsidiar os refeitórios e cozinhas, sabendo que a SEMAS realiza reuniões, atividades em grupos ou individuais, eventos internos e externos por meio de seus equipamentos, os quais são servidos lanches e refeições, no que há a necessidade de utilização de utensílios para servir e acondicionar atendendo com qualidade e eficiência os serviços oferecidos aos usuários.





No que versa sobre os quantitativos estimou-se por base da demanda necessária para a necessidade de cada Setor, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Pelo exposto, que solicitamos a Comissão de Planejamento das Contratações a realização do Processo Licitatório, para aquisição de Material de copa e cozinha a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Assinado por ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO 102.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
11/04/2024 15:44:45

**ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº1.454/2024



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>

item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00171-16600000999 9	UND	10,00		
00002		00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00171-16600000999 9	PCT	40,00		
00003		00044197	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00171-16600000999 9	PCT	40,00		
00004		00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00171-16600000999 9	CX	10,00		
00005		00041566	CUMBUCA DE ISOPOR descartável sem tampa. tamanho: diâmetro: 15 cm; altura: 4,7 cm. embalagem: pacote com 20 unidades.	00171-16600000999 9	EMB	150,00		
00006		00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00171-16600000999 9	RL	10,00		
00007		00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00171-16600000999 9	UND	4,00		
00008		00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00171-16600000999 9	PCT	150,00		
00009		00044195	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00171-16600000999 9	PCT	100,00		
00010		00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	00171-16600000999 9	UND	5,00		



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

11/04/2024 14:51:17

Número/Ano	000046 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requerente	ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

00011	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00171-16600000999 9	UND	5,00
00012	00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	00171-16600000999 9	CX	1,00
00013	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00171-16600000999 9	UND	10,00
00014	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00171-16600000999 9	UND	20,00
00015	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00171-16600000999 9	UND	30,00
00016	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00171-16600000999 9	RL	10,00
00017	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00171-16600000999 9	PCT	40,00
00018	00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00171-16600000999 9	EMB	150,00
00019	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM branco, 15 cm. pacote com 10 unidades.	00171-16600000999 9	EMB	150,00
00020	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00171-16600000999 9	EMB	150,00
00021	00024092	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm,	00171-16600000999 9	PCT	20,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>

		de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.			
00022	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00171-166000009999	RL	4,00
00023	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00171-166000009999	RL	4,00
00024	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00171-166000009999	UND	3,00
00025	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00171-166000009999	UND	15,00
00026	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00171-166000009999	UND	15,00
00027	00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00189-166000009999	PCT	20,00
00028	00044197	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00189-166000009999	PCT	15,00
00029	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00189-166000009999	CX	10,00
00030	00041566	CUMBUCA DE ISOPOR descartável sem tampa. tamanho: diâmetro: 15 cm; altura: 4,7 cm. embalagem: pacote com 20 unidades.	00189-166000009999	EMB	100,00
00031	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00189-166000009999	RL	10,00
00032	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00189-166000009999	UND	2,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

<b>00033</b>	00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00189-166000009999 9	PCT	50,00
<b>00034</b>	00044195	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00189-166000009999 9	PCT	50,00
<b>00035</b>	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	00189-166000009999 9	UND	5,00
<b>00036</b>	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00189-166000009999 9	UND	5,00
<b>00037</b>	00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	00189-166000009999 9	CX	1,00
<b>00038</b>	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00189-166000009999 9	UND	10,00
<b>00039</b>	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00189-166000009999 9	UND	20,00
<b>00040</b>	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00189-166000009999 9	UND	20,00
<b>00041</b>	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00189-166000009999 9	RL	10,00
<b>00042</b>	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00189-166000009999 9	PCT	30,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

<b>00043</b>	00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00189-166000009999 9	EMB	50,00
<b>00044</b>	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM branco, 15 cm. pacote com 10 unidades.	00189-166000009999 9	EMB	50,00
<b>00045</b>	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00189-166000009999 9	EMB	50,00
<b>00046</b>	00024092	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	00189-166000009999 9	PCT	10,00
<b>00047</b>	00042515	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS medindo: 30 x 45cm; pct com 5kg.	00189-166000009999 9	PCT	10,00
<b>00048</b>	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS medindo 80 x 100cm; pct com 5kg.	00189-166000009999 9	PCT	10,00
<b>00049</b>	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00189-166000009999 9	RL	4,00
<b>00050</b>	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00189-166000009999 9	RL	4,00
<b>00051</b>	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00189-166000009999 9	UND	3,00
<b>00052</b>	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00189-166000009999 9	UND	6,00
<b>00053</b>	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00189-166000009999 9	UND	6,00
<b>00054</b>	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00208-166100009999 9	UND	4,00
<b>00055</b>	00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00208-166100009999 9	PCT	20,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

00056	00044197	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00208-16610000999 9	PCT	15,00
00057	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00208-16610000999 9	CX	5,00
00058	00041566	CUMBUCA DE ISOPOR descartável sem tampa. tamanho: diâmetro: 15 cm; altura: 4,7 cm. embalagem: pacote com 20 unidades.	00208-16610000999 9	EMB	30,00
00059	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00208-16610000999 9	RL	10,00
00060	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00208-16610000999 9	UND	1,00
00061	00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00208-16610000999 9	PCT	30,00
00062	00044195	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00208-16610000999 9	PCT	30,00
00063	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração minima de conservacao 06 horas.	00208-16610000999 9	UND	3,00
00064	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00208-16610000999 9	UND	2,00
00065	00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a maxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50	00208-16610000999 9	CX	1,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

00066	00011479	pacotes. ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00208-16610000999 9	UND	5,00
00067	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00208-16610000999 9	UND	20,00
00068	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00208-16610000999 9	UND	15,00
00069	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00208-16610000999 9	RL	5,00
00070	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00208-16610000999 9	PCT	20,00
00071	00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00208-16610000999 9	EMB	40,00
00072	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM branco, 15 cm. pacote com 10 unidades.	00208-16610000999 9	EMB	20,00
00073	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00208-16610000999 9	EMB	30,00
00074	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	00208-16610000999 9	PCT	10,00
00075	00024092	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	00208-16610000999 9	PCT	3,00
00076	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00208-16610000999 9	RL	2,00
00077	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00208-16610000999 9	RL	2,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>
Período	<b>à</b>
Processo	<b>/</b>
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>

00078	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00208-166100009999	UND	3,00
00079	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00208-166100009999	UND	5,00
00080	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00208-166100009999	UND	5,00
00081	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00144-150000000000	UND	4,00
00082	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00144-150000000000	CX	5,00
00083	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00144-150000000000	RL	5,00
00084	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00144-150000000000	UND	1,00
00085	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração minima de conservação 06 horas.	00144-150000000000	UND	3,00
00086	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00144-150000000000	UND	2,00
00087	00018870	GUARDANAPO - CX	00144-150000000000	CX	1,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 14:51:17



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

Número/Ano	<b>000046 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Requerente	<b>ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

		branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	0		
<b>00088</b>	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00144-15000000000 0	UND	5,00
<b>00089</b>	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00144-15000000000 0	UND	20,00
<b>00090</b>	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00144-15000000000 0	UND	10,00
<b>00091</b>	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00144-15000000000 0	PCT	15,00
<b>00092</b>	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00144-15000000000 0	RL	2,00
<b>00093</b>	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00144-15000000000 0	RL	1,00
<b>00094</b>	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00144-15000000000 0	UND	2,00
<b>00095</b>	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00144-15000000000 0	UND	5,00
<b>00096</b>	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00144-15000000000 0	UND	5,00
<b>00097</b>	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente	00163-15000000000 0	UND	3,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

11/04/2024 14:51:17

Número/Ano	000046 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requerente	ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

00098	00018886	16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto. COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00163-15000000000 0	CX	5,00
00099	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00163-15000000000 0	RL	5,00
00100	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00163-15000000000 0	UND	1,00
00101	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração minima de conservaçoao 06 horas.	00163-15000000000 0	UND	1,00
00102	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00163-15000000000 0	UND	1,00
00103	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00163-15000000000 0	UND	5,00
00104	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00163-15000000000 0	UND	10,00
00105	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00163-15000000000 0	UND	10,00
00106	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00163-15000000000 0	RL	3,00

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

11/04/2024 14:51:17

Número/Ano	000046 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Requerente	ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

00107	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00163-15000000000 0	PCT	10,00
00108	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00163-15000000000 0	UND	2,00

**OF/SEMED/GS/Nº0349/2024**

Itarana/ES, de 11 de abril de 2024.

**Ao:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Itarana/ES

**Assunto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:**

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana/ES, considerando o horário de expediente: 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, observando feriados nacionais e do Município de Itarana/ES.

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição destes é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, e das unidades escolares, que incluem a preparação e fornecimento de refeições (merenda escolar) para os alunos, bem como o cafezinho na própria Secretaria Municipal de Educação para os servidores, visitantes e usuários.

A aquisição de materiais de copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, entre outros itens.

A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste ao longo do tempo e até mesmo quebrados que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores e também pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e das unidades escolares e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica a ser utilizada nas atividades de rotina desta Secretaria e nas unidades escolares, visando à manutenção



dos materiais e equipamentos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta dos mesmos no estoque.

Considerando a demanda das unidades escolares, viu-se necessário acrescentar três itens que não constam no Anexo I da Intenção de Registro de Preços nº 002/2024, que são: faca de serrinha, faca para legumes inox e prato fundo de vidro temperado.

Pelo exposto é que solicitamos a Comissão de Planejamento das Contratações a realização do Processo Licitatório, para aquisição de Material de Copa e Cozinha a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
11/04/2024 14:11:30

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Portaria Nº005/2021*



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	00315-15000025000 0	UND	5,00		
00002		00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plástico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	00315-15000025000 0	UND	3,00		
00003		00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00315-15000025000 0	UND	15,00		
00004		00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00315-15000025000 0	CX	10,00		
00005		00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantém os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)	00315-15000025000 0	UND	1,00		
00006		00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00315-15000025000 0	UND	3,00		
00007		00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00315-15000025000 0	UND	2,00		



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

<i>Número/Ano</i>	<b>000045 / 2024 - 11/04/2024</b>				
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>				
<i>Período</i>	<b>à</b>				
<i>Processo</i>	<b>/</b>				
<i>Justificativa</i>	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				
<b>00008</b>	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00315-15000025000 0	UND	3,00
<b>00009</b>	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00315-15000025000 0	UND	10,00
<b>00010</b>	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00315-15000025000 0	RL	10,00
<b>00011</b>	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00315-15000025000 0	PCT	50,00
<b>00012</b>	00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00315-15000025000 0	EMB	10,00
<b>00013</b>	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00315-15000025000 0	EMB	10,00
<b>00014</b>	00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00315-15000025000 0	PCT	10,00
<b>00015</b>	00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	00315-15000025000 0	PCT	10,00
<b>00016</b>	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	00315-15000025000 0	EMB	10,00
<b>00017</b>	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS medindo 80 x 100cm; pct com 5kg.	00315-15000025000 0	PCT	2,00
<b>00018</b>	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00315-15000025000 0	RL	2,00
<b>00019</b>	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00315-15000025000 0	RL	2,00
<b>00020</b>	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00315-15000025000 0	UND	2,00
<b>00021</b>	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo	00315-15000025000 0	UND	4,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

aproximadamente 65cm x 40cm.

00022	00044177	VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.	00315-15000025000 0	UND	1,00
00023	00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	00329-15000025000 0	UND	50,00
00024	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plástico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	00329-15000025000 0	UND	35,00
00025	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00329-15000025000 0	UND	30,00
00026	00002489	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00329-15000025000 0	DZ	20,00
00027	00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00329-15000025000 0	CX	2,00
00028	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00329-15000025000 0	CX	25,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	<b>000045 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Requerente	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

00029	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	00329-15000025000 0	CJ	40,00
00030	00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantem os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)	00329-15000025000 0	UND	10,00
00031	00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	00329-15000025000 0	UND	12,00
00032	00042758	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	00329-15000025000 0	UND	12,00
00033	00018725	FACA DE SERRINHA tamanho mínimo 21 cm com cabo de madeira ou plástico.	00329-15000025000 0	UND	20,00
00034	00042723	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno. dimensões mínimas: 18,5 cm; largura: 2,5 cm. marca de referência tramontina.	00329-15000025000 0	UND	20,00
00035	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00329-15000025000 0	RL	50,00
00036	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00329-15000025000 0	UND	25,00
00037	00018693	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00329-15000025000 0	DZ	20,00
00038	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00329-15000025000 0	UND	12,00





# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	<b>000045 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Requerente	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

Nº	Código	Descrição	CNPJ	Quantidade	Valor
00039	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	00329-150000250000	UND	10,00
00040	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00329-150000250000	UND	30,00
00041	00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	00329-150000250000	UND	30,00
00042	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00329-150000250000	UND	90,00
00043	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00329-150000250000	UND	90,00
00044	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00329-150000250000	RL	100,00
00045	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00329-150000250000	PCT	200,00
00046	00042737	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO transparente com 20cm de diâmetro	00329-150000250000	UND	200,00
00047	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	00329-150000250000	PCT	25,00
00048	00044178	SACO PARA AMOSTRA com tarja estéril e lacrado que contém uma tarja branca onde é feito as anotações. feito de polietileno de baixa densidade para morno e frio medida 12 cm x 30 cm.	00329-150000250000	UND	11.000,00
00049	00024092	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	00329-150000250000	PCT	12,00
00050	00002036	SACOLA PLÁSTICA - 5KG	00329-150000250000	RL	15,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	<b>000045 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Requerente	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				
		rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	0		
<b>00051</b>	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00329-15000025000 0	RL	15,00
<b>00052</b>	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00329-15000025000 0	UND	12,00
<b>00053</b>	00042739	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	00329-15000025000 0	UND	12,00
<b>00054</b>	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00329-15000025000 0	UND	30,00
<b>00055</b>	00004593	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	00329-15000025000 0	UND	100,00
<b>00056</b>	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE na cor branca, com aba , lavável, ajustável para maior firmeza da touca , tamanho único .	00329-15000025000 0	UND	500,00
<b>00057</b>	00044177	VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.	00329-15000025000 0	UND	10,00
<b>00058</b>	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00329-15000025000 0	UND	50,00
<b>00059</b>	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00329-15000025000 0	UND	50,00
<b>00060</b>	00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	00352-15000025000 0	UND	20,00
<b>00061</b>	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plastico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	00352-15000025000 0	UND	12,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

00062	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00352-15000025000 0	UND	10,00
00063	00002489	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00352-15000025000 0	DZ	5,00
00064	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00352-15000025000 0	CX	10,00
00065	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	00352-15000025000 0	CJ	15,00
00066	00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantem os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)	00352-15000025000 0	UND	3,00
00067	00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	00352-15000025000 0	UND	6,00
00068	00042758	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	00352-15000025000 0	UND	6,00
00069	00018725	FACA DE SERRINHA tamanho mínimo 21 cm com cabo de madeira ou plástico.	00352-15000025000 0	UND	6,00
00070	00042723	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno. dimensões mínimas: 18,5 cm; largura: 2,5 cm. marca de	00352-15000025000 0	UND	6,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

referência tramontina.

00071	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00352-15000025000 0	UND	10,00
00072	00018693	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00352-15000025000 0	DZ	10,00
00073	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00352-15000025000 0	UND	4,00
00074	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	00352-15000025000 0	UND	3,00
00075	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00352-15000025000 0	UND	5,00
00076	00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	00352-15000025000 0	UND	5,00
00077	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00352-15000025000 0	UND	30,00
00078	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00352-15000025000 0	UND	30,00
00079	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00352-15000025000 0	RL	20,00
00080	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com	00352-15000025000 0	PCT	50,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00081	dados de identificação do produto e marca do fabricante. PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO transparente com 20cm de diâmetro	00352-15000025000 0	UND	100,00
00082	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	00352-15000025000 0	PCT	5,00
00083	SACO PARA AMOSTRA com tarja estéril e lacrado que contém uma tarja branca onde é feito as anotações. feito de polietileno de baixa densidade para morno e frio medida 12 cm x 30 cm.	00352-15000025000 0	UND	3.000,00
00084	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	00352-15000025000 0	PCT	4,00
00085	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00352-15000025000 0	RL	6,00
00086	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00352-15000025000 0	RL	6,00
00087	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00352-15000025000 0	UND	4,00
00088	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	00352-15000025000 0	UND	4,00
00089	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00352-15000025000 0	UND	8,00
00090	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	00352-15000025000 0	UND	25,00
00091	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE na cor branca, com aba , lavável, ajustável para maior firmeza da touca , tamanho único .	00352-15000025000 0	UND	100,00
00092	VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas	00352-15000025000 0	UND	4,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

		cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.			
00093	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPAS 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00352-15000025000 0	UND	10,00
00094	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPAS 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00352-15000025000 0	UND	12,00
00095	00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	00361-15000025000 0	UND	50,00
00096	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plástico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	00361-15000025000 0	UND	25,00
00097	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00361-15000025000 0	UND	25,00
00098	00002489	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00361-15000025000 0	DZ	20,00
00099	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00361-15000025000 0	CX	20,00
00100	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	00361-15000025000 0	CJ	40,00
00101	00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta	00361-15000025000 0	UND	6,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

Número/Ano	000045 / 2024 - 11/04/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantem os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)

00102	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policarbonato. material cerdas: polietileno. dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	00361-15000025000 0	UND	35,00
00103	00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	00361-15000025000 0	UND	12,00
00104	00042758	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	00361-15000025000 0	UND	12,00
00105	00018725	FACA DE SERRINHA tamanho mínimo 21 cm com cabo de madeira ou plástico.	00361-15000025000 0	UND	20,00
00106	00042723	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno. dimensões mínimas: 18,5 cm; largura: 2,5 cm. marca de referência tramontina.	00361-15000025000 0	UND	20,00
00107	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	00361-15000025000 0	RL	50,00
00108	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00361-15000025000 0	UND	15,00
00109	00018693	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00361-15000025000 0	DZ	20,00
00110	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00361-15000025000 0	UND	12,00
00111	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração minima de conservacao 06 horas.	00361-15000025000 0	UND	10,00



# Prefeitura Municipal de Itarana



18 - 04 - 1964  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44

<i>Número/Ano</i>	<b>000045 / 2024 - 11/04/2024</b>				
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>				
<i>Período</i>	<b>à</b>				
<i>Processo</i>	<b>/</b>				
<i>Justificativa</i>	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				
<b>00112</b>	00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	00361-15000025000 0	UND	30,00
<b>00113</b>	00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	00361-15000025000 0	UND	30,00
<b>00114</b>	00018952	LENÇOL CASAL LISO com elástico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00.	00361-15000025000 0	UND	30,00
<b>00115</b>	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00361-15000025000 0	UND	90,00
<b>00116</b>	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00361-15000025000 0	UND	90,00
<b>00117</b>	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	00361-15000025000 0	RL	100,00
<b>00118</b>	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00361-15000025000 0	PCT	200,00
<b>00119</b>	00042737	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO transparente com 20cm de diâmetro	00361-15000025000 0	UND	200,00
<b>00120</b>	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	00361-15000025000 0	PCT	20,00
<b>00121</b>	00044178	SACO PARA AMOSTRA com tarja estéril e lacrado que contém uma tarja branca onde é feito as anotações. feito de polietileno de baixa densidade para morno e frio medida 12 cm x 30 cm.	00361-15000025000 0	UND	11.000,0 0
<b>00122</b>	00024092	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	00361-15000025000 0	PCT	12,00
<b>00123</b>	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	00361-15000025000 0	RL	15,00



# Prefeitura Municipal de Itarana

## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/04/2024 10:45:44



Número/Ano	<b>000045 / 2024 - 11/04/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Requerente	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.</b>				

Item	Código	Descrição	Código de Produto	Unidade	Valor
00124	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	00361-15000025000 0	RL	15,00
00125	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00361-15000025000 0	UND	12,00
00126	00042739	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	00361-15000025000 0	UND	12,00
00127	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	00361-15000025000 0	UND	30,00
00128	00004593	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	00361-15000025000 0	UND	100,00
00129	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE na cor branca, com aba , lavável, ajustável para maior firmeza da touca , tamanho único .	00361-15000025000 0	UND	500,00
00130	00044177	VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.	00361-15000025000 0	UND	10,00
00131	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00361-15000025000 0	UND	50,00
00132	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00361-15000025000 0	UND	50,00



**OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 263/2024**

**Itarana/ES, 12 de abril de 2024**

**À: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Vimos através deste, manifestar o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em participar da licitação para o objeto Material de Copa e Cozinha.

A contratação se justifica pelo fato desta Secretaria Municipal de Saúde bem como as suas demais repartições, são equipadas com cozinha própria para o preparo e fornecimento de café aos servidores.

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana-ES, a fim de que se garanta e mantenha a qualidade do atendimento no que se refere aos serviços internos e eventuais programações na área administrativa desta Secretaria, é que se faz necessária a aquisição do objeto em questão.

O objeto deverá ser fornecido na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Elias Estêvão Colnago, s/nº, Centro, Itarana-ES**, no horário de funcionamento (07h às 11h e de 13h às 16h), de acordo com a necessidade e conforme solicitado pela secretaria requerente.

**ANEXO I**

**Secretaria Municipal de Saúde**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	20	Unid.	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML COM GATILHO, MATERIAL MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF, USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL.
<b>02</b>	02	Unid..	CAIXA CONTEINER Nº 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA COM PRESILHA TIPO ENGATE; MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X A) 38 X 29



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

			X 49
<b>03</b>	07	Unid.	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA NÃO ENFERRUJA. ALTA DURABILIDADE. DE FÁCIL LIMPEZA .
<b>04</b>	20	Unid.	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMENTRO X 30 CM DE ALTURA, CABO COM APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
<b>05</b>	02	Dz.	COLHER DE SOPA INOX COMPOSTO POR 12 UNIDADES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO: 14 CENTÍMETROS
<b>06</b>	02	Cj.	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA, CONTENDO 03 VASILHAS. TAMANHOS IGUAL OU MAIOR QUE 400 ML, 800 ML, 1500 ML.
<b>07</b>	40	Cx.	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT. Embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto
<b>08</b>	01	Unid.	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOX, COM PORTA TALHERES DE PLÁSTICO, PARTE SUPERIOR, PERFEITA PARA PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS E UMA BASE RETA ESPECIALMENTE PARA ACOMODAR COM SEGURANÇA COPOS, XÍCARAS E DEMAIS ITENS, MANTEM OS PRATOS E TALHERES ORGANIZADOS, ACABAMENTO DE QUALIDADE, CAPACIDADE 20



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

			PRATOS (60X27X28,5 CM)
<b>09</b>	05	Unid.	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA Material do cabo: policabornato. Material cerdas: polietileno. Dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.
<b>10</b>	10	Unid.	FACA PARA CARNE Lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. Dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.
<b>11</b>	02	Unid.	FACA PARA PÃO 8" Em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.
<b>12</b>	6	Unid.	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100% MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS.
<b>13</b>	02	DZ	GARFO DE MESA - INOX COMPOSTO POR 12 UNIDADES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO: 14 CENTÍMETROS.
<b>14</b>	02	Unid.	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.
<b>15</b>	02	Unid	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

			DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA
16	02	Unid.	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA, VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MINIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS
17	02	Unid.	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, MARCA DE REFERENCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA , SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
18	01	Unid.	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM TAMPA ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA
19	03	Cx	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MAXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECIVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.
20	01	Unid.	JARRO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS
21	20	Unid.	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
22	10	Unid.	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm
23	30	Pct.	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

			22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
24	10	Cx	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM COM ALÇA. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.
25	02	Unid.	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE.
26	02	Unid.	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO Medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.
27	01	Unid.	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM Em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas: 30cm x 50cm.
28	02	Unid.	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA.
29	01	Unid.	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.
30	01	Unid.	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.

**Recurso Financeiro: FMS**

Ficha: 04

**Fonte: 150000150000**

**Anexo II**

**ESF**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	30	Unid.	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML COM GATILHO, MATERIAL MATERIAL DE ALTA

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
			QUALIDADE E RESISTENTE, COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF, USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL.
<b>02</b>	10	Unid..	CAIXA CONTEINER Nº 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA COM PRESILHA TIPO ENGATE; MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X A) 38 X 29 X 49
<b>03</b>	03	Unid.	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA NÃO ENFERRUJA. ALTA DURABILIDADE. DE FÁCIL LIMPEZA .
<b>04</b>	30	Unid.	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMENTRO X 30 CM DE ALTURA, CABO COM APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
<b>05</b>	45	Cx.	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT. Embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto
<b>06</b>	02	Unid.	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOX, COM PORTA TALHERES DE PLÁSTICO, PARTE SUPERIOR, PERFEITA PARA PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS E UMA BASE RETA ESPECIALMENTE PARA ACOMODAR COM SEGURANÇA COPOS, XÍCARAS E DEMAIS ITENS, MANTEM OS PRATOS E TALHERES ORGANIZADOS, ACABAMENTO DE QUALIDADE, CAPACIDADE 20



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
			PRATOS (60X27X28,5 CM)
<b>07</b>	07	Unid.	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA Material do cabo: policabornato. Material cerdas: polietileno. Dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.
<b>08</b>	15	Unid.	FACA PARA CARNE Lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. Dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.
<b>09</b>	03	Unid.	FACA PARA PÃO 8" Em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.
<b>10</b>	06	Unid.	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100% MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS
<b>11</b>	03	Unid.	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.
<b>12</b>	03	Unid	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA
<b>13</b>	03	Unid.	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA,





**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
			VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MINIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS
14	03	Unid.	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, MARCA DE REFERENCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA , SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
15	02	Unid.	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM TAMPA ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA
16	05	Cx	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MAXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECIVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.
17	02	Unid.	JARRO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS
18	80	Unid.	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
19	20	Unid.	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm
20	500	Pct.	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
			identificação do produto e marca do fabricante.
21	1500	Pct	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO 10 X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
22	80	Cx	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM COM ALÇA. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.
23	04	Unid.	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE.
24	04	Unid.	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO Medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.
25	02	Unid.	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM Em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas: 30cm x 50cm.
26	03	Unid.	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA.
27	02	Unid.	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.
28	02	Unid.	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.
29	50	Unid.	LENÇOL DE SOLTEIRO 1,40M x 2,20M COM ELÁSTICO. 100% ALGODÃO.

**Recurso Financeiro: Incremento PAP**

Ficha: 31

**Fonte: 260000009999**

Atenciosamente,

**Vanessa Arrivabene**

**Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/06/2024 13:50:57

<i>Número/Ano</i>	<b>000072 / 2024 - 04/06/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Ficha-Fonte</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	00004-15000015000 0	UND	20,00		
00002		00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00031-26000000999 9	UND	2,00		
00003		00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plastico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	00004-15000015000 0	UND	2,00		
00004		00022942	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA não enferruja. alta durabilidade. de fácil limpeza.	00004-15000015000 0	UND	7,00		
00005		00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00004-15000015000 0	UND	20,00		
00006		00002489	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00004-15000015000 0	DZ	2,00		
00007		00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	00004-15000015000 0	CJ	2,00		
00008		00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00004-15000015000 0	CX	40,00		
00009		00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com	00004-15000015000 0	UND	1,00		

## Prefeitura Municipal de Itarana

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/06/2024 13:50:57



<i>Número/Ano</i>	<b>000072 / 2024 - 04/06/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	

segurança copos, xícaras e demais itens, mantem os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)

<b>00010</b>	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policabornato. material cerdas: polietileno. dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	00004-15000015000 0	UND	5,00
<b>00011</b>	00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	00004-15000015000 0	UND	10,00
<b>00012</b>	00042758	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	00004-15000015000 0	UND	2,00
<b>00013</b>	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00004-15000015000 0	UND	6,00
<b>00014</b>	00018693	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	00004-15000015000 0	DZ	2,00
<b>00015</b>	00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno. com capacidade para 2 litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00004-15000015000 0	UND	2,00
<b>00016</b>	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00004-15000015000 0	UND	2,00
<b>00017</b>	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração minima de conservacao 06 horas.	00004-15000015000 0	UND	2,00
<b>00018</b>	00041531	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS com tampa de rosca e alça, marca de	00004-15000015000 0	UND	2,00

Prefeitura Municipal de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/06/2024 13:50:57

Número/Ano	000072 / 2024 - 04/06/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	

00019	00005925	referencia: termolar, aladdin e invicta , similar ou de qualidade superior. GARRAFA TÉRMICA 5 LT com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 5 litros. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00004-15000015000 0	UND	1,00
00020	00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	00004-15000015000 0	CX	3,00
00021	00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	00004-15000015000 0	UND	1,00
00022	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00004-15000015000 0	UND	20,00
00023	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00004-15000015000 0	UND	10,00
00024	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00004-15000015000 0	PCT	30,00
00025	00000370	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM com alça. embalagem com 1.000 unidades.	00004-15000015000 0	CX	10,00
00026	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00004-15000015000 0	UND	2,00
00027	00042782	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	00004-15000015000 0	UND	2,00
00028	00042739	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x	00004-15000015000 0	UND	1,00

**Prefeitura Municipal de Itarana**

**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

06/06/2024 13:50:57



<i>Número/Ano</i>	<b>000072 / 2024 - 04/06/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	

		50cm			
<b>00029</b>	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	00004-15000015000 0	UND	2,00
<b>00030</b>	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	00004-15000015000 0	UND	1,00
<b>00031</b>	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	00004-15000015000 0	UND	1,00
<b>00032</b>	00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	00031-26000000999 9	UND	30,00
<b>00033</b>	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plastico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	00031-26000000999 9	UND	10,00
<b>00034</b>	00022942	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA não enferruja. alta durabilidade. de fácil limpeza.	00031-26000000999 9	UND	3,00
<b>00035</b>	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00031-26000000999 9	UND	30,00
<b>00036</b>	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00031-26000000999 9	CX	45,00
<b>00037</b>	00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantém os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20	00031-26000000999 9	UND	2,00



## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/06/2024 13:50:57

Número/Ano	<b>000072 / 2024 - 04/06/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa					

pratos (60x27x28,5 cm)

<b>00038</b>	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policarbonato. material cerdas: polietileno. dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	00031-260000009999	UND	7,00
<b>00039</b>	00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	00031-260000009999	UND	15,00
<b>00040</b>	00042758	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	00031-260000009999	UND	3,00
<b>00041</b>	00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	00031-260000009999	UND	6,00
<b>00042</b>	00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno. com capacidade para 2 litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00031-260000009999	UND	3,00
<b>00043</b>	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	00031-260000009999	UND	3,00
<b>00044</b>	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração minima de conservação 06 horas.	00031-260000009999	UND	3,00
<b>00045</b>	00041531	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS com tampa de rosca e alça, marca de referencia: termolar, aladdin e invicta , similar ou de qualidade superior.	00031-260000009999	UND	3,00
<b>00046</b>	00005925	GARRAFA TÉRMICA 5 LT com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plastico contra impacto, capacidade 5 litros. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00031-260000009999	UND	2,00



## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/06/2024 13:50:57

Número/Ano	<b>000072 / 2024 - 04/06/2024</b>				
Secretaria	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Local/Setor	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Requerente	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>				
Período	<b>à</b>				
Processo	<b>/</b>				
Justificativa					

<b>00047</b>	00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	00031-26000000999 9	CX	5,00
<b>00048</b>	00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	00031-26000000999 9	UND	2,00
<b>00049</b>	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00031-26000000999 9	UND	80,00
<b>00050</b>	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	00031-26000000999 9	UND	20,00
<b>00051</b>	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00031-26000000999 9	PCT	500,00
<b>00052</b>	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	00031-26000000999 9	PCT	1.500,00
<b>00053</b>	00000370	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM com alça. embalagem com 1.000 unidades.	00031-26000000999 9	CX	80,00
<b>00054</b>	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	00031-26000000999 9	UND	4,00
<b>00055</b>	00042782	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	00031-26000000999 9	UND	4,00
<b>00056</b>	00042739	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	00031-26000000999 9	UND	2,00
<b>00057</b>	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	00031-26000000999 9	UND	3,00
<b>00058</b>	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10	00031-26000000999	UND	2,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

06/06/2024 13:50:57



<i>Número/Ano</i>	<b>000072 / 2024 - 04/06/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<i>Requerente</i>	<b>VANESSA ARRIVABENE</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	

<b>00059</b>	00019329	LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	9			
		LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M com elástico. 100% algodão.	00031-26000000999 9	UND	50,00	



OF. Nº. 101/2024/SMTOSU/PMI

Itarana-ES., 16 de abril de 2024.

**A:** Comissão de Planejamento das Contratações

**Assunto:** Solicitação de Materiais de Copa e Cozinha

Em referência a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Itarana ES, manifesta seu interesse na contratação de empresa para aquisição de materiais de Copa e Cozinha.

**Justificativa da necessidade:**

A aquisição dos materiais de copa e cozinha é necessária para o bom funcionamento da SMTOSU e GARAGEM, viabilizando o bom atendimento de seus servidores e usuários dos serviços públicos.

**Local de entrega dos materiais:**

Os materiais deverão ser entregues parceladamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, situada à Rua Elias Estevão Colnago. Bairro Centro, Itarana/ES, em seu horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 horas, ou das 13:00 às 16:00 horas, observando os feriados nacionais, estaduais e do Município de Itarana/ES.

**Metodologia utilizada para delimitação do quantitativo:**

A definição dos itens e a estimativa dos quantitativos foi planejada de acordo com levantamento realizado pela SMTOSU, levando em consideração o consumo dos materiais nos exercícios de 2022 e 2023.





Em anexo, pedido de compras simples.

Atenciosamente,

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI

088.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

MUNICIPIO DE ITARANA

16/04/2024 14:20:06

**JOSIL CARLOS GALAZZI**

Secretário M. de Transp., Obras e Serv. Urbanos

Portaria Nº1.195/2023





## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

16/04/2024 13:44:24

Número/Ano	000050 / 2024 - 16/04/2024
Secretaria	SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Local/Setor	SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS
Requerente	JOSIL CARLOS GALAZZI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de material de copa e cozinha em atendimento à SMTOSU.

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00229-15000000000 0	CX	4,00		
00002		00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	00229-15000000000 0	CX	15,00		
00003		00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	00229-15000000000 0	UND	6,00		
00004		00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	00229-15000000000 0	UND	3,00		
00005		00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não percebível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	00229-15000000000 0	CX	1,00		
00006		00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	00229-15000000000 0	UND	5,00		
00007		00004593	TOALHA PLÁSTICA	00229-15000000000	UND	2,00		

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

16/04/2024 13:44:24



<i>Número/Ano</i>	<b>000050 / 2024 - 16/04/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>
<i>Requerente</i>	<b>JOSIL CARLOS GALAZZI</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>Aquisição de material de copa e cozinha em atendimento à SMTOSU.</b>

		toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	0		
<b>00008</b>	00004587	<p><b>PAPEL TOALHA EM ROLO</b> papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	00229-15000000000 0	PCT	8,00
<b>00009</b>	00022942	<p><b>CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA</b> não enferruja. alta durabilidade. de fácil limpeza.</p>	00229-15000000000 0	UND	2,00



## Fwd: RE: Demandas para licitação: Copa e Cozinha



**De** SEMED - PM Itarana ES <semed@itarana.es.gov.br>  
**Para** Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Data** 17/07/2024 13:09

----- Mensagem original -----

**Assunto:**RE: Demandas para licitação: Copa e Cozinha  
**Data:**17/07/2024 13:08  
**De:**rafaela stuhr <rafaelastuhr@hotmail.com>  
**Para:**SEMED - PM Itarana ES <semed@itarana.es.gov.br>

Prezados,

Conforme solicitado, autorizo alterar o item "SACO PARA AMOSTRA COM TARJA ESTÉRIL E LACRADO QUE CONTÉM UMA TARJA BRANCA ONDE É FEITO AS ANOTAÇÕES. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA MORNO E FRIO MEDIDA 12 CM X 30 CM" unidade por pacote com 500 unidades.

Atenciosamente

Rafaela Stuhr

---

**De:** SEMED - PM Itarana ES <semed@itarana.es.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 16 de julho de 2024 17:47  
**Para:** Rafaelastuhr <rafaelastuhr@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Demandas para licitação: Copa e Cozinha

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Demandas para licitação: Copa e Cozinha  
**Data:**16/07/2024 14:43  
**De:**Comissão de Planejamento das Contratações <cpc@itarana.es.gov.br>  
**Para:**SEMED - PM Itarana ES <semed@itarana.es.gov.br>

Prezados,

Venho, por meio deste, comunicar sobre a licitação referente à aquisição de **materiais de Copa e Cozinha**. Durante a atual etapa de cotação de preços, esta Comissão enfrentou dificuldades em localizar nas pesquisas o item especificado:  
"SACO PARA AMOSTRA COM TARJA ESTÉRIL E LACRADO QUE CONTÉM UMA TARJA BRANCA ONDE É FEITO AS ANOTAÇÕES. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA MORNO E FRIO MEDIDA 12 CM X 30 CM."  
A impossibilidade de encontrá-lo deve-se ao registro do item no Sistema de Compras, que o classifica como **unidade única** (UN).

Assim, não foi possível realizar a cotação do item em uma única unidade. No entanto, os fornecedores apresentaram diversas opções de quantidades maiores, em pacotes, as quais incluem:

- Pacote com 1000 unidades;
- Pacote com 800 unidades;
- Pacote com 500 unidades;
- Pacote com 300 unidades;
- Pacote com 100 unidades;
- Entre outros.

Diante disso, solicitamos à Gestão e ao Setor Técnico que analisem a situação para decidirmos sobre a sistemática apresentada. Sugerimos, para fins de alteração da descrição do objeto, incluir a opção "Pacote com 1000 unidades", a fim de viabilizar melhor os trâmites.

Adicionalmente, informamos que o pedido inicial da Semed contempla um total de **25 mil unidades** de sacos para amostras.

Aguardo autorização para proceder com essa alteração em suas considerações futuras. Ainda estamos abertos a diálogo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

At.te.

---

**Alex Sander Casagrande Hanstenreiter**

**Breno Fiorotti Mauri**

**Emanuel Berger Coan**

Portaria nº 1.494/2024

Prefeitura Municipal de Itarana/ES





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretarias municipais - compras compartilhadas.

#### 1.1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

25 de setembro de 2024.

#### 1.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Registro de Preços para futura aquisição de material de copa e cozinha (material de consumo).

#### 1.3. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade média.

#### 1.4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

Conforme o fato de a última licitação ter esgotado seu prazo de vigência e as Secretarias municipais precisarem utilizar os materiais de copa e cozinha, justifica-se a necessidade eminente da aquisição destes utensílios, notando-se principalmente ambientes como a área da Saúde e da Educação.

### 2. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. As especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado estão descritas no Apenso I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	-	-	-	-





### **3. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:**

#### **3.1. À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (CPC):**

##### **ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

##### **BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

##### **EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024  
Gestor do Contrato:

#### **3.2. À GESTÃO DO CONTRATO:**

##### **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

### **4.0. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

4.2. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.



4.2.1. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, indicamos como **Fiscal Administrativo** a Servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 003232, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **DAISE MARTINELLI PIONA**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 006371.

4.3. A autoridade competente será a Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**, Portaria nº 003/2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

1.3.3.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.3.3.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do





seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.3.3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

1.3.3.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a de Registro de Preços para futura execução do objeto.

2.2. A demanda surge da necessidade do Município de Itarana de adquirir e utilizar adequadamente materiais de copa e cozinha, que são fundamentais para o bom funcionamento da prefeitura e suas repartições, garantindo a renovação, segurança e eficiência operacional à máquina pública.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir as necessidades básicas de higiene e cuidados com a saúde e até mesmo da preservação dos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que participaram do procedimento de IRP.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Visando suprir a necessidade das secretarias municipais, dos órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que participaram do procedimento de IRP, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada





demandante, com seus documentos iniciais de planejamento e ofício de IRP.

3.2. A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a futura aquisição, através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar o objeto, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensinos e estabelecimentos das demais demandantes.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

3.5. Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.





#### **4.2. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:**

4.2.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. Quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

4.2.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

4.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)





4.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

4.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

4.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

4.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

4.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### **4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão







expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

#### **4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

VI - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

4.8.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas





consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

4.8.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

#### **4.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

4.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

#### **4.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que





desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

4.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **4.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

4.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

4.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

4.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 4.10.1. e 4.10.2.

4.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

4.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

4.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo





identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

#### **4.12. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.12.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

#### **4.13. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **4.14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

#### **4.15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.15.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta nos itens 6.4 a 6.6 do Estudo Técnico Preliminar.

### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Valentim De Martin, s/n, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00mim às 16h00mim, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

5.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se





consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.2.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a compromissária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da compromissária.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo deste instrumento, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.1, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 - Os prazos mencionados no item 5.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério da requerente, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela requerente em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo da requerente, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.2 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

5.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 e/ou 5.1.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e seus





anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, indicamos como **Fiscal Administrativo** a Servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 003232, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **DAISE MARTINELLI PIONA**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 006371.

6.8. O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**, Portaria nº 003/2021.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito,





preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.1.1. Conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)**

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com







o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3. ASSINATURA DIGITAL:** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;





II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 11.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.





11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas





condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO**

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;





- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
- d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
- e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### **14 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

#### **14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor





beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

## **15 - DOS CONTRATOS**

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

## **16 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**







**16.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

16.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

16.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**16.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a





CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**16.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**16.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de





impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**16.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 17 - DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12, deste Termo de Referência.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **18 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRPs nº 002/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das





Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:**  
Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria  
nº 003/2021.

À Comissão:

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.921.667-13  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
29/07/2024 15:44:33

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
29/07/2024 15:45:34

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
29/07/2024 15:42:45

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





À autoridade competente:

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.\*\*\*.\*\*\*-  
\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
29/07/2024 15:52:52

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021





**DE: SETOR DE COMPRAS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prezada secretária de administração e finanças,  
Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, para compra compartilhada entre as secretarias municipais e o SAAE, cujo objeto é a Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma BDS Sistemas, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas ao Painel de preços, Licitanet, Portal de compras públicas, BLL, PNCP, Portal da transparência CGU NFE, Licitar digital, Compras Net, Bolsa nacional de compras, Transparência do Mato Grosso, Transparência do Piauí e Contratações similares de outros órgãos.

Todos os valores alcançados através das fontes acima citadas foram lançados no sistema de compras. Os documentos que comprovam esses valores encontram-se anexos aos autos.

É importante ressaltar que cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos contratações que mais se aproximam do que a secretaria pretende contratar, mas algumas especificações podem apresentar pequenas variações de acordo com a especificação solicitada.

A média de preços alcançada através da plataforma BDS Sistemas foi lançada em nome da Prefeitura Municipal de Itarana, considerando que a plataforma é disponibilizada apenas para teste e que BDS é nome fantasia da empresa fornecedora.

Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços consolidados e valores médios para reserva orçamentária.

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 20 de agosto de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI  
140.\*\*\* \*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
20/08/2024 15:42:47

Darcieli Viganô Delai  
Matrícula 006491  
Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI  
097.\*\*\* \*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
20/08/2024 15:50:24

Daiyany Meneghel Mauri  
Matrícula 004014  
Setor de compras





## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	035495	DATA	20/08/2024	OBJETO	Aquisição de materiais de copa e cozinha	VALOR TOTAL	R\$ 237.459,40
----	--------	------	------------	--------	--	-------------	----------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 cm x 28 cm	UND 2,00	////	99,00	83,86	////	102,26	99,90	////	////	////	////	////	////	////	96,26 192,52	14,79%
Anexo I Lote 001 Item 002	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	UND 180,00	////	////	////	6,50	8,10	8,00	////	////	////	////	7,40	////	////	7,50 1.350,00	15,38%
Anexo I Lote 001 Item 003	CAIXA CONTAINER N° 03 material em plástico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	UND 92,00	////	////	69,90	77,80	81,99	////	////	////	////	////	69,99	////	////	74,92 6.892,64	7,18%
Anexo I Lote 001 Item 004	CANEÇÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA não enferruja. alta durabilidade. de fácil limpeza.	UND 21,00	////	////	////	50,54	32,69	36,89	////	////	////	////	28,97	////	////	37,27 782,67	28,65%
Anexo I Lote 001 Item 005	CANEÇÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA	UND 3,00	////	////	62,00	77,33	////	72,64	////	////	////	////	69,30	////	////	70,32 210,96	13,42%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	UND 187,00	////	////	10,02	11,78	11,75	15,00	////	16,57	////	////	////	////	////	<b>13,02</b> 2.434,74	29,94%
Anexo I Lote 001 Item 007	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	DZ 52,00	////	////	84,00	74,76	75,48	////	////	////	////	////	67,80	////	////	<b>75,51</b> 3.926,52	11,37%
Anexo I Lote 001 Item 008	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT 95,00	////	////	////	11,11	9,52	9,50	////	////	////	////	14,30	////	////	<b>11,11</b> 1.055,45	16,95%
Anexo I Lote 001 Item 009	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT 70,00	////	////	4,71	6,18	6,67	4,99	////	////	////	////	4,50	////	////	<b>5,41</b> 378,70	20,22%
Anexo I Lote 001 Item 010	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	CJ 103,00	////	////	////	////	13,00	////	////	////	13,52	////	13,80	////	////	<b>13,44</b> 1.384,32	3,38%
Anexo I Lote 001 Item 011	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	CX 20,00	////	140,00	////	166,37	////	149,50	////	150,00	////	////	////	////	////	<b>151,47</b> 3.029,40	8,19%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 mL, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	CX 262,00	////	161,11	164,11	////	////	181,25	////	////	////	155,00	155,00	////	////	<b>165,37</b> 43.326,94	6,69%
Anexo I Lote 001 Item 013	COPO VIDRO LONG DRINK 300ML	UND 24,00	////	10,15	////	////	8,42	8,05	////	////	////	9,50	9,50	13,62	////	<b>9,95</b> 238,80	23,60%
Anexo I Lote 001 Item 014	CUMBUCA DE ISOPOR descartável sem tampa. tamanho: diâmetro: 15 cm; altura: 4,7 cm. embalagem: pacote com 20 unidades.	EMB 280,00	3,35	////	3,30	////	3,90	3,85	////	5,49	////	////	////	////	////	<b>3,98</b> 1.114,40	20,61%
Anexo I Lote 001 Item 015	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantem os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)	UND 24,00	////	////	////	////	////	138,10	////	149,00	////	125,75	125,75	////	////	<b>137,62</b> 3.302,88	9,44%
Anexo I Lote 001 Item 016	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policabornato. material cerdas: polietileno. dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	UND 47,00	////	11,99	13,08	////	////	15,50	////	////	////	14,20	14,20	////	////	<b>13,14</b> 617,58	20,22%
Anexo I Lote 001 Item 017	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno. dimensões mínimas: 18,5 cm; largura: 2,5 cm. marca de referência tramontina.	UND 46,00	////	19,98	24,25	22,00	////	17,44	24,59	////	////	////	////	////	////	<b>21,65</b> 995,90	24,14%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARA PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	FACA DE MESA EM INOX 21CM com cabo em inox. comprimento mínimo de 21 cm.	DZ 2,00	60,24 ////	////	////	////	////	72,00	72,00	66,68	////	62,36	////	////	////	66,66 133,32	10,66%
Anexo I Lote 001 Item 019	FACA DE SERRINHA tamanho mínimo 21 cm com cabo de madeira ou plástico.	UND 46,00	////	////	////	////	3,97	2,99	4,26	////	////	////	4,00	////	////	3,81 175,26	27,42%
Anexo I Lote 001 Item 020	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	UND 61,00	////	////	////	////	45,00	////	////	53,04	////	////	59,90	////	////	52,65 3.211,65	17,00%
Anexo I Lote 001 Item 021	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	UND 43,00	////	28,00	////	33,78	////	33,73	////	////	////	////	35,00	////	////	32,63 1.403,09	16,54%
Anexo I Lote 001 Item 022	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	RL 140,00	////	////	7,90	6,25	////	6,76	////	////	////	////	7,60	////	////	7,13 998,20	14,08%
Anexo I Lote 001 Item 023	FILTRO DE PAPEL Nº 103 filtro em papel para coar café nº 103, acondicionado em caixa com 30 unidades.	CX 50,00	////	////	6,00	////	6,90	8,10	////	////	////	////	7,00	////	////	7,00 350,00	16,67%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	UND 97,00	////	7,58	////	////	////	6,79	////	9,20	////	////	8,00	////	////	7,89 765,33	16,20%
Anexo I Lote 001 Item 025	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	DZ 55,00	////	////	70,08	65,88	71,76	82,80	////	////	////	////	////	////	////	72,63 3.994,65	10,25%
Anexo I Lote 001 Item 026	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT 245,00	////	////	8,00	8,00	////	////	////	14,52	8,50	////	////	////	////	10,34 2.533,30	29,25%
Anexo I Lote 001 Item 027	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT 180,00	////	////	7,75	////	6,40	7,82	7,08	////	////	////	7,06	////	////	7,22 1.299,60	12,81%
Anexo I Lote 001 Item 028	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno. com capacidade para 2 litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	UND 15,00	////	97,70	84,08	////	105,00	112,90	////	////	90,00	97,70	////	////	////	97,90 1.468,50	16,44%
Anexo I Lote 001 Item 029	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	UND 51,00	////	////	////	////	100,00	89,88	////	85,99	////	113,47	////	////	////	97,34 4.964,34	13,20%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	UND 59,00	////	////	60,90	54,00	58,00	79,30	69,90	////	////	////	////	////	////	<b>64,42</b> 3.800,78	19,30%
Anexo I Lote 001 Item 031	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS com tampa de rosca e alça, marca de referência: termolar, aladdin e invicta , similar ou de qualidade superior.	UND 5,00	////	////	////	121,00	////	98,20	////	////	////	////	94,40	////	////	<b>104,53</b> 522,65	10,73%
Anexo I Lote 001 Item 032	GARRAFA TÉRMICA 5 LT com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 5 litros. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND 30,00	64,20	////	69,90	////	////	60,86	////	////	////	////	68,99	////	////	<b>65,99</b> 1.979,70	8,43%
Anexo I Lote 001 Item 033	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	CX 21,00	////	////	87,00	120,00	99,00	112,50	////	////	////	////	////	////	////	<b>104,63</b> 2.197,23	20,26%
Anexo I Lote 001 Item 034	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chammas.	UND 120,00	////	////	7,50	////	7,48	9,31	////	////	6,95	////	9,60	8,70	////	<b>8,26</b> 991,20	18,85%
Anexo I Lote 001 Item 035	JARRA DE INOX COM TAMPA capacidade 02 litros.	UND 2,00	////	100,98	100,00	////	////	129,90	////	103,00	////	////	////	////	////	<b>108,47</b> 216,94	8,47%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	UND 73,00	////	////	////	45,00	////	45,02	36,27	////	////	////	38,99	////	////	<b>41,32</b> 3.016,36	13,92%
Anexo I Lote 001 Item 037	JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML jogo com 12 peças, sendo 06 xícaras e 06 pires.	JG 2,00	////	////	////	91,60	////	99,80	////	////	////	////	80,00	////	////	<b>91,68</b> 183,36	14,60%
Anexo I Lote 001 Item 038	LENÇOL CASAL LISO com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00.	UND 30,00	////	////	////	////	70,00	73,13	////	59,99	////	////	////	////	////	<b>67,71</b> 2.031,30	12,87%
Anexo I Lote 001 Item 039	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M com elástico. 100% algodão.	UND 50,00	////	////	49,99	35,87	////	54,00	////	////	////	////	54,00	////	////	<b>46,27</b> 2.313,50	28,99%
Anexo I Lote 001 Item 040	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALCODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND 430,00	////	////	////	////	6,75	5,79	////	5,36	////	////	////	////	////	<b>5,97</b> 2.567,10	11,38%
Anexo I Lote 001 Item 041	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	UND 364,00	////	////	8,20	////	////	9,80	////	////	////	////	11,24	////	////	<b>9,75</b> 3.549,00	18,90%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 042	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	RL 258,00	8,91 /////	8,13 /////	8,99 /////	8,93 /////	9,47 /////	8,10 /////	9,38 /////	9,00 /////	7,65 /////	5,75 /////	9,98 /////	/////	/////	<b>8,99</b> 2.319,42	10,58%
Anexo I Lote 001 Item 043	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT 1.269,00	/////	7,49 /////	7,00 /////	8,10 /////	9,47 /////	8,10 /////	9,38 /////	/////	7,65 /////	5,75 /////	9,98 /////	/////	/////	<b>8,41</b> 10.672,29	20,14%
Anexo I Lote 001 Item 044	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.	EMB 275,00	/////	/////	5,88 /////	4,98 /////	/////	4,98 /////	3,38 /////	/////	7,65 /////	5,75 /////	4,58 /////	/////	/////	<b>5,30</b> 1.457,50	15,72%
Anexo I Lote 001 Item 045	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM branco, 15 cm. pacote com 10 unidades.	EMB 245,00	/////	/////	2,45 /////	3,30 /////	3,19 /////	3,30 /////	3,38 /////	/////	7,65 /////	5,75 /////	4,58 /////	/////	/////	<b>3,08</b> 754,60	25,71%
Anexo I Lote 001 Item 046	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO transparente com 20cm de diâmetro	UND 500,00	/////	7,38 /////	9,43 /////	8,90 /////	/////	8,90 /////	3,38 /////	10,33 /////	7,65 /////	5,75 /////	4,58 /////	/////	/////	<b>8,74</b> 4.370,00	18,43%
Anexo I Lote 001 Item 047	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCÁ DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	EMB 250,00	/////	3,65 /////	4,39 /////	/////	/////	/////	3,38 /////	/////	7,65 /////	5,75 /////	4,58 /////	/////	/////	<b>4,32</b> 1.080,00	18,36%





ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 048	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	PCT 1.560,00	////	////	////	////	4,60	////	////	////	////	////	4,40	////	////	4,10 6.396,00	24,24%
Anexo I Lote 001 Item 049	SACO PARA AMOSTRA com tarja estéril e lacrado que contém uma tarja branca onde é feito as anotações. feito de polietileno de baixa densidade para forno e frio medida 12 cm x 30 cm. embalagem com 500 unidades.	PCT 50,00	////	////	////	51,18	58,12	54,99	////	////	////	////	41,00	////	////	51,32 2.566,00	25,17%
Anexo I Lote 001 Item 050	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	PCT 61,00	////	////	////	5,80	5,15	////	////	6,58	////	////	////	////	////	5,84 356,24	13,40%
Anexo I Lote 001 Item 051	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS medindo: 30 x 45cm; pct com 5kg.	PCT 10,00	////	////	112,00	87,26	88,00	94,24	111,02	////	////	////	124,00	////	////	102,75 1.027,50	17,75%
Anexo I Lote 001 Item 052	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS medindo 80 x 100cm; pct com 5kg.	PCT 12,00	////	////	////	100,00	////	////	79,00	////	////	////	65,00	////	////	81,33 975,96	25,12%
Anexo I Lote 001 Item 053	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM com alça. embalagem com 1.000 unidades.	CX 90,00	////	////	44,50	44,50	////	////	46,50	////	////	////	////	49,00	////	46,13 4.151,70	3,66%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 054	SACOLA PLÁSTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL 50,00	////	////	////	////	48,00	40,20	////	////	////	////	////	////	////	<b>40,79</b> 2.039,50	19,41%
Anexo I Lote 001 Item 055	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL 51,00	////	////	////	44,79	48,00	45,99	////	////	////	////	////	////	////	<b>46,26</b> 2.359,26	3,28%
Anexo I Lote 001 Item 056	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	UND 43,00	////	20,00	////	////	20,00	19,00	////	////	////	18,85	////	////	////	<b>19,46</b> 836,78	3,24%
Anexo I Lote 001 Item 057	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	UND 9,00	////	////	////	////	34,39	30,00	////	////	24,84	////	33,52	////	////	<b>30,69</b> 276,21	23,55%
Anexo I Lote 001 Item 058	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	UND 31,00	////	////	////	60,00	89,00	////	////	74,50	////	////	71,80	////	////	<b>73,83</b> 2.288,73	23,05%
Anexo I Lote 001 Item 059	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	UND 101,00	////	////	////	////	43,01	47,99	////	59,90	37,90	////	////	////	////	<b>47,20</b> 4.767,20	24,54%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 060	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	UND 24,00	////	////	129,00	153,90	125,00	////	////	120,00	////	////	////	////	////	<b>131,98</b> 3.167,52	9,98%
Anexo I Lote 001 Item 061	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UND 233,00	////	81,18	////	////	////	51,80	////	58,90	////	////	////	////	////	<b>63,96</b> 14.902,68	23,47%
Anexo I Lote 001 Item 062	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE na cor branca, com aba , lavável, ajustável para maior firmeza da touca , tamanho único .	UND 1.100,00	////	////	////	////	////	38,80	////	////	////	////	40,00	37,00	////	<b>38,60</b> 42.460,00	4,32%
Anexo I Lote 001 Item 063	VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.	UND 35,00	////	////	////	134,00	131,00	127,98	////	////	////	////	////	////	////	<b>130,99</b> 4.584,65	2,35%
Anexo I Lote 001 Item 064	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	UND 145,00	////	////	////	29,99	////	30,00	33,00	////	////	////	29,90	////	////	<b>30,72</b> 4.454,40	2,74%
Anexo I Lote 001 Item 065	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	UND 148,00	////	////	21,80	////	////	25,00	////	////	////	////	////	////	19,98	<b>22,26</b> 3.294,48	11,41%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	TCE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CON	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
			7.348,90	27.862,27	107.006,34	137.616,49	91.246,85	205.164,77	21.373,61	60.577,86	13.535,52	9.768,99	158.974,88	46.480,88	2.957,04		
	Valor total do anexo após análise																
	Valor total geral do anexo		7.348,90	27.862,27	107.006,34	137.616,49	91.246,85	205.164,77	21.373,61	60.577,86	13.535,52	9.768,99	158.974,88	46.480,88	2.957,04		R\$ 237.459,40



## RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
035495	20/08/2024	Aquisição de materiais de copa e cozinha

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		UND	96,26
Lote 001	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 cm x 28 cm	2,00	192,52
Item 001			
<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 99,00):</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS/GO Nº 00021/2023--08/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 99,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR218907) BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, DIÂMETRO:NÃO APLICÁVEL CM, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:28 CM			
<b>LICITANET (R\$ 83,86):</b> MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG/MG Nº 10/2024025/202401/04/2024 UN: UN QTDE: 27,00 VALOR: R\$ 83,86 <b>DESCRIÇÃO:</b> BANDEJA INOX RETANGULAR 30X40			
<b>BLL (R\$ 102,26):</b> CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO/ES Nº 25/2023211/202319/12/2023 UN: UND QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 102,26 <b>DESCRIÇÃO:</b> BANDEJA RETANGULAR EM INOX COM ALÇAS, COM ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO ESPELHADO, MEDINDO 40X28 CM OU 42X30 CM			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 99,90):</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/MG Nº 009810827/05/2024 UN: Unidade QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 99,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> BANDEJA METÁLICA COMPRIMENTO: 40, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL, LARGURA: 28, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR			

Anexo I	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e	UND	7,50
Lote 001	resistente, com válvula de regulagem para off, uso doméstico/profissional.	180,00	1.350,00
Item 002			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 6,50):</b> Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI Nº 003/2024PE 003/202426/02/2024 UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 6,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> Borrifador plástico spray multiuso, frasco em plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, capacidade para 500ml.			
<b>BLL (R\$ 8,10):</b> FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI/PR Nº 2579/20232579/202305/12/2023 UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 8,10 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pulverizador/borrifador Graduado - Em plástico - Com gatilho Spray - Transparente - Capacidade 500ml - Material de boa qualidade - Resistente			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,00):</b> BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA/BA Nº RM2003578202468816/04/2024 UN: Un QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 8,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> BORRIFADOR, multiuso, em plastico resistente, 500ml, com bico de regulagem de spray,			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 7,40):</b> MUNICIPIO DE PENEDO/AL Nº 010/20242023.1409066716319/04/2024 UN: UN QTDE: 1.353,00 VALOR: R\$ 7,40 <b>DESCRIÇÃO:</b> BORRIFADOR SPRAY 500ML COM GATILHO, CILINDRICO ROSCA, MATERIAL PVC PLÁSTICO RESISTENTE À QUEDA			

Anexo I	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plastico transparente; tampa com presilha tipo	UND	74,92
Lote 001	engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	92,00	6.892,64
Item 003			
<b>LICITANET (R\$ 69,90):</b> MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO/RO Nº 2/202413120/02/2024 UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 69,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> Caixa organizadora: em polipropileno 50 Litros. Seu fechamento com travas pode ajudar no manuseio. Produto de alta qualidade. Trava 58cm x 40 cm x 34 cm			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 77,80):</b> Prefeitura Municipal de Santana do Serido/RN Nº 41/20231745/202324/08/2023 UN: UN QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 77,80 <b>DESCRIÇÃO:</b> 0004506 - Caixa organizadora - grande, alça, termoplástica, incolor Características: Largura: 40 cm x Altura: 34 cm x Profundidade: 60 cm, Capacidade: 50 Litros em material plástico.			
<b>BLL (R\$ 81,99):</b> MUNICIPIO DE CHUI/RS Nº 04/202409/202422/04/2024 UN: UND QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 81,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> Caixa organizadora com travas e tampa, com capacidade de 50 litros, medindo 34cmx59cmx38 cm.			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 69,99):</b> MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR Nº 01/202402/202415/02/2024 UN: UNIDADE QTDE: 34,00 VALOR: R\$ 69,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA ORGANIZADORA BOX 50 LITROS COM TAMPA, POLIPROPILENO ATÓXICO Tamanho: 58 cm (c) x 40 cm (l) x 34 cm (a)			

Anexo I	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA não enferruja. alta durabilidade. de fácil	UND	37,27
Lote 001	limpeza.	21,00	782,67
Item 004			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 50,54):</b> Prefeitura Municipal de Tucumã/PA Nº 9/2023-068FMS110/2023/ADM04/10/2023 UN: UN QTDE: 116,00 VALOR: R\$ 50,54 <b>DESCRIÇÃO:</b> CANECÃO 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.			
<b>BLL (R\$ 32,69):</b> MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO/PR Nº 37/202378/202329/08/2023 UN: UNI QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 32,69 <b>DESCRIÇÃO:</b> LEITEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO CANECÃO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA FIXADO EM DOIS PONTOS ( EM CIMA E EM BAIXO).			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 36,89):</b> MUNICIPIO DE MATERLANDIA/MG Nº 00333510/06/2024 UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 36,89 <b>DESCRIÇÃO:</b> Canecao de Alumínio grande 42 litros fabricaCao em aluminio polido industrial com alCa em madeira que proporcione seguranCa para o manuseio com capacidadePara 42 litros Diametro 18cm altura 18cm tolerancia entre 5 e 10			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 28,97):</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO SONO - FME/TO Nº 06/202431/202409/07/2024 UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 28,97 <b>DESCRIÇÃO:</b> CANECÃO COM ORLA EM ALUMINIO 2,2 LITROS CABO DE MADEIRA Nº 16			



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I			
Lote 001	CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA	UND	70,32
Item 005		3,00	210,96
<p><b>LICITANET (R\$ 62,00):</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT /MT Nº 2/2024024/202417/05/2024 UN: un QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 62,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CANECÃO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 5 LITROS</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 77,33):</b> Prefeitura Municipal de Rubiataba/GO Nº 014/20235370/202304/10/2023 UN: UN QTDE: 45,00 VALOR: R\$ 77,33 <b>DESCRIÇÃO:</b> LEITEIRA/CANECÃO 5 LITROS - Leiteira/ canecão com orla amassada, reforçada em alumínio e com cabo de madeira. Medidas aproximadas de 18cm de altura x 20cm de diâmetro. Com capacidade para 5 Litros.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 72,64):</b> MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA/SP Nº 00363306/06/2024 UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 72,64 <b>DESCRIÇÃO:</b> LEITEIRA TIPO CANECÃO, CAPACIDADE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 69,30):</b> MUNICIPIO DE SUCUPIRA/TO Nº 002/2024012/202403/06/2024 UN: UNIDADE QTDE: 13,00 VALOR: R\$ 69,30 <b>DESCRIÇÃO:</b> Canecão em alumínio com bico, cabo de madeira capacidade para 5 litros,</p>			

Anexo I	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de	UND	13,02
Lote 001	altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e		
Item 006	identificação do produto.	187,00	2.434,74
<p><b>LICITANET (R\$ 10,02):</b> MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE/SE Nº 4/202411307/03/2024 UN: UND QTDE: 156,00 VALOR: R\$ 10,02 <b>DESCRIÇÃO:</b> COADOR DE PANO PARA CAFÉ   COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 25CMX30CM.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 11,78):</b> Associação de Apoio da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista/TO Nº 008/2024/202400813/05/2024 UN: UND QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 11,78 <b>DESCRIÇÃO:</b> COADOR PARA CAFÉ: pano 100% algodão na cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade, cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.</p> <p><b>BLL (R\$ 11,75):</b> MUNICIPIO DE ABATIA/PR Nº 033/2023037/202320/09/2023 UN: UN QTDE: 22,00 VALOR: R\$ 11,75 <b>DESCRIÇÃO:</b> COADOR PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE),CABO DE MADEIRA COM 16 CM DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 15,00):</b> MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL/MS Nº 012812710/05/2024 UN: Unidade QTDE: 108,00 VALOR: R\$ 15,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Coador Café material: 100% algodão, características adicionais: com cabo de madeira, capacidade: 2 Coador de café, confeccionado em tecido 100% algodão, profundidade de no mínimo 25 cm, bocal medindo no mínimo 20 cm, cabo metálico revestido em polipropileno ou PVC.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 16,57):</b> FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI CUIABA/MT Nº 3983111/10/2023 UN: UNIDAD QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 16,57 <b>DESCRIÇÃO:</b> COADOR DE CAFE 100% ALGODAO ARO 20CM C/ CABO DE MADEIRA</p>			

Anexo I			
Lote 001	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa	DZ	75,51
Item 007	qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	52,00	3.926,52
<p><b>LICITANET (R\$ 84,00):</b> MUNICÍPIO DE CAIANA/MG/MG Nº 7/202308906/09/2023 UN: UNI QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 7,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> COLHER INOX TAMANHO MEDIO COLHER DE SOPA INOX, PRODUTO CONFECCIONADOTOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO)</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 74,76):</b> Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí/PI Nº 091/2023033.202323/08/2023 UN: UND QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 6,23 <b>DESCRIÇÃO:</b> Colher de inox tipo sopa</p> <p><b>BLL (R\$ 75,48):</b> CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO/ES Nº 25/2023211/202319/12/2023 UN: UND QTDE: 48,00 VALOR: R\$ 6,29 <b>DESCRIÇÃO:</b> COLHER DE SOPA - ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX, 20CM</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 67,80):</b> SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS/TO Nº 14/20233833/202302/02/2024 UN: UN QTDE: 355,00 VALOR: R\$ 5,65 <b>DESCRIÇÃO:</b> COLHER DE MESA EM AÇO INOX PARA SOPA PRIMEIRA LINH</p>			

Anexo I			
Lote 001	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50	PCT	11,11
Item 008	unidades.	95,00	1.055,45
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 11,11):</b> Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas/BA Nº PE007/2024069/202417/04/2024 UN: PC QTDE: 110,00 VALOR: R\$ 11,11 <b>DESCRIÇÃO:</b> Colher descartável de refeição, embalagem c/ 50 und.</p> <p><b>BLL (R\$ 9,52):</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO/ES Nº 26/20233237/202306/12/2023 UN: PCT QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 9,52 <b>DESCRIÇÃO:</b> colher descartável para sopa, pacote contendo 50 unidades.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 9,50):</b> MUNICIPIO DE JANDAIA/GO Nº (1965)   68-06504/06/2024 UN: PC QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 9,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 14,30):</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME/TO Nº 002/2024/FME05/2024-FME14/05/2024 UN: UNID QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 14,30 <b>DESCRIÇÃO:</b> Colher descartável reforçada branca 19cm pacote com 50 unidade</p>			

Anexo I			
Lote 001	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50	PCT	5,41
Item 009	unidades.	70,00	378,70



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>LICITANET (R\$ 4,71):</b> <i>MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR/PR Nº 51/20237320/09/2023 UN: PCT QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 4,71 DESCRIÇÃO: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO - 50 UNIDADES</i></p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 6,18):</b> <i>Prefeitura Municipal de Tabira/PE Nº 009/2024013/202404/04/2024 UN: PC QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 6,18 DESCRIÇÃO: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES</i></p> <p><b>BLL (R\$ 6,67):</b> <i>MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR Nº 022/2024027/202411/03/2024 UN: PCT QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 6,67 DESCRIÇÃO: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA. COR: BRANCA OU CRISTAL TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15,5 CM.</i></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,99):</b> <i>CAMARA MUNICIPAL DE JOAO DIAS/RN Nº 00101315/03/2024 UN: PCT QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 4,99 DESCRIÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL: produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.</i></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,50):</b> <i>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES/SE Nº 00000146/202312/03/2024 UN: PACOTE QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 4,50 DESCRIÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES</i></p>			

Anexo I	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual	CJ	<b>13,44</b>
Lote 001	ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.		
Item 010		103,00	1.384,32
<p><b>BLL (R\$ 13,00):</b> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BA/BA Nº 007-2024054-202416/05/2024 UN: KIT QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 13,00 DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VASILHA PLÁSTICA: material em plástico, cor transparente, contendo 03 potes de plástico herméticos retangular.01 pote de 500 ml, 01 pote de 1000 ml, 01 pote 2.200 ml. Validade indeterminada.</i></p> <p><b>LICITAR DIGITAL (R\$ 13,52):</b> <i>Prefeitura Municipal de Pequi/MG Nº 021/20240083/202417/06/2024 UN: UNIDADE QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 13,52 DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS QUADRADA 3 PEÇAS</i></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 13,80):</b> <i>MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS/MG Nº 07/202414/202401/04/2024 UN: Conjunto QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 13,80 DESCRIÇÃO: Conjunto de potes plástico com 03 unidades, P,M,G, Cap. 460ml, 850ml e 2,2L</i></p>			

Anexo I	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos,	CX	<b>151,47</b>
Lote 001	bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt.		
Item 011	embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	20,00	3.029,40
<p><b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 140,00):</b> <i>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI/PI Nº 00006/2023--27/09/2023 UN: CAIXA 5000,00 UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 140,00 DESCRIÇÃO: (BR419309) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO</i></p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 166,37):</b> <i>Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN Nº 14/2023024/202327/12/2023 UN: CX QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 166,37 DESCRIÇÃO: 0001759 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, CX COM 5.000 UNIDADES</i></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 149,50):</b> <i>MANDAGUARI CAMARA MUNICIPAL/PR Nº 00081124/04/2024 UN: CAIXA QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 149,50 DESCRIÇÃO: Copo plástico para café Copo plástico descartável para café, com capacidade mínima de 50 ml, caixa com mínimo de 5000 unidades.</i></p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 150,00):</b> <i>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/PA Nº 2887125/08/2023 UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 150,00 DESCRIÇÃO: COPO DESCARTAVEL 50 ML. CX/ 5.000 UND.</i></p>			

Anexo I	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais	CX	<b>165,37</b>
Lote 001	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão		
Item 012	abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	262,00	43.326,94
<p><b>LICITANET (R\$ 161,11):</b> <i>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃO/TO Nº 16/2023001/202311/12/2023 UN: CX QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 161,11 DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML, SEM TAMPA, PACOTE 100X200ML, COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES</i></p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 164,11):</b> <i>Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI Nº PE 001/2024PE 001-202404/04/2024 UN: CX QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 164,11 DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES</i></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 181,25):</b> <i>MUNICIPIO DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS/TO Nº (239)   8-01011/01/2024 UN: cx QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 181,25 DESCRIÇÃO: COPO DESCARTAVEL 200ML COM 100UND PRODUTO NORMALIZADO, POLIETILENO ATOXICO, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca,caixa com 25 pacotes.</i></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 155,00):</b> <i>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COLEGIO EST ULISSES GUIMARAES/TO Nº 0000002000000514/06/2024 UN: CX QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 155,00 DESCRIÇÃO: Copo descartável reforçado, 200ml pacote 100 unidade, caixa com 25 pacotes</i></p>			

Anexo I	COPO VIDRO LONG DRINK 300ML	UND	<b>9,95</b>
Lote 001			
Item 013		24,00	238,80



# Município de ITARANA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>LICITANET (R\$ 10,15): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO/TO Nº 3/2024156/202423/05/2024 UN: UN QTDE: 155,00 VALOR: R\$ 10,15</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> COPOS DE VIDRO 300ML			
<b>BLL (R\$ 8,42): MUNICÍPIO DE ANDRELANDIA/MG Nº 40/2023185/202310/11/2023 UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 8,42</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Copo de vidro 300ml; corpo liso e longo, com dimensões aproximadas de 07cm de diâmetro e 12cm de altura.			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,05): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG Nº 003742012/07/2024 UN: 1,00</b> <b>UNIDADE QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 8,05</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE, LISO, DE PE; CAPACIDADE: 300ML;			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 9,50): MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO Nº 002/2024-ADM2024/33-ADM25/06/2024 UN: UND QTDE: 10,00</b> <b>VALOR: R\$ 9,50</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Copo de Vidro transparente de 300ml			
<b>TCE MATO GROSSO (R\$ 13,62): PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT Nº 00000000004/202423/05/2024 UN: CAIXA 12 UNIDADE QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 13,62</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> (423759-5) COPO - DE VIDRO,COM 300ML,DIAMETRO DE 6,2CM,ALTURA DE 17CM,PARA AGUA			

Anexo I	CUMBUCA DE ISOPOR descartável sem tampa. tamanho: diâmetro: 15 cm; altura: 4,7 cm.	EMB	3,98
Lote 001	embalagem: pacote com 20 unidades.	280,00	1.114,40
Item 014			
<b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3,35): Município de IUNA/ES - 27.167.394/0001-23 Nº 000023/2024000942/202425/06/2024</b> <b>UN: PACOTE QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 3,35</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CUMBUCA DE ISOPOR 15CM - PACOTE COM 20 UNIDADES			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 3,30): Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP/MG Nº PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024PROCESSO 047/202412/06/2024 UN: PC QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 3,30</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CUMBUCA DE ISOPOR DE 15CM FUNDA SEM TAMPA PACOTE COM 20 UNIDADES			
<b>BLL (R\$ 3,90): MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG Nº 012/2024024/202426/04/2024 UN: PACOTE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 3,90</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CUMBUCA DESCARTAVEL PCT C/20			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3,85): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG Nº 00071918/04/2024 UN: PCT QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 3,85</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CUMBUQUINHA DESCARTÁVEL CUMBUCA ISOPOR C 20			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 5,49): COMANDO DA MARINHA/RJ Nº 9387115/04/2024 UN: PEÇA QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 5,49</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> POTE CUMBUCA ISOPOR 300ML R.CMB-015 BRANCO ATACADO - PCT C/20 - COPOBRAS			

Anexo I	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantém os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)	UND	137,62
Lote 001		24,00	3.302,88
Item 015			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 138,10): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA Nº 00101411/03/2024 UN: UNID QTDE: 50,00</b> <b>VALOR: R\$ 138,10</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Escorredor de louças em inox para no mínimo 20 pratos.			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 149,00): UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MG Nº 7868121/12/2023 UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 149,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> ESCORREDOR DE LOUCAS EM ACO INOX			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 125,75): MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE Nº 047/2023288/2023208/02/2024 UN: UND QTDE: 95,00 VALOR: R\$ 125,75</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> ESCORREDORES: escorredor de louças em inox para no mínimo 20 pratos.			

Anexo I	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policabornato. material cerdas: poliuretano. dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	UND	13,14
Lote 001		47,00	617,58
Item 016			
<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 11,99): COMANDO DA AERONAUTICA/SP Nº 00296/2023--28/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 11,99</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR340200) ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS			
<b>LICITANET (R\$ 10,93): MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE/PE Nº 19/2023028/202330/08/2023 UN: UND. QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 10,93</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 13,08): Prefeitura Municipal de Lambari/MG Nº 019/2024056/202422/03/2024 UN: UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 13,08</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRAS: Escova de limpeza para mamadeiras dupla ação, atóxica livre de bisfenol-A (BPA free) com aproximadamente 29 x 6 x 6 cm materiais cabo 100% polipropileno, limpador de bicos 100% borrachas termoplásticas, cerdas polibutileno. Marca de referência: Buba ou similar.			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 15,50): MUNICÍPIO DE ANDRELANDIA/MG Nº 00297326/07/2024 UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 15,50</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Escova para Limpeza de Mamadeira Material: Polipropileno e Nylon. BPA FREE Medidas: 28 cm (Comprimento)			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 14,20): MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE Nº 009/2024016/202423/04/2024 UN: UND QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 14,20</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS			

Anexo I	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno. dimensões mínimas: 18,5 cm; largura: 2,5 cm. marca de referência tramontina.	UND	21,65
Lote 001		46,00	995,90
Item 017			





**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
	<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 19,98):</b> COMANDO DO EXERCITO/AC Nº 00020/2023--02/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 19,98 <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR465736) FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA:18 CM, LARGURA LÂMINA:2,50 CM, APLICAÇÃO:CORTAR LEGUMES E VERDURAS, TIPO:FIO LISO, COR CABO:BRANCA, ESPESSURA:1,40 MM		
	<b>LICITANET (R\$ 22,00):</b> MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ/RJ Nº 48/2023680418/09/2023 UN: UNID QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 22,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA DE CORTE DE CARNE E LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO FACA DE CORTE DE CARNE E LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 27 CM		
	<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 24,25):</b> Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais/PA Nº 9.2023-030PMNR032/2023/CPL28/12/2023 UN: UN QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 24,25 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - LEGUMES		
	<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 17,44):</b> MUNICIPIO DE IGUAPE/SP Nº 0053205/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 17,44 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA PARA LEGUMES: TAMANHO 3", EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO		
	<b>TCE PARANÁ (R\$ 24,59):</b> MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR Nº 004810318/08/2023 UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 24,59 <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca para legumes e verduras 3 polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.		

Anexo I		DZ	<b>66,66</b>
Lote 001	FACA DE MESA EM INOX 21CM com cabo em inox. comprimento mínimo de 21 cm.		
Item 018		2,00	133,32
	<b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 60,24):</b> Município de JOAO NEIVA/ES - 31.776.479/0001-86 Nº 000033/2023002125/202301/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 5,02 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA DE MESA EM INOX		
	<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 72,00):</b> MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO/MG Nº 001012919/06/2024 UN: 1,00 UNIDADE QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 6,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA - IDENTIFICACAO: MESA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 21CM; LAMINA: SERRILHADA; CABO: ACO INOX;		
	<b>TCE PARANÁ (R\$ 72,00):</b> MUNICÍPIO DE FLORESTA/PR Nº 00337522/08/2023 UN: Unidade QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 6,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA DE MESA SEM PONTA, COM CABO E LÂMINA EM INOX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 21CM DE COMPRIMENTO, ADMITIDA UMA TOLERÂNCIA DE ATÉ 10%		
	<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 66,68):</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL D/MG Nº 119352528/09/2023 UN: CX QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 66,68 <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca de Mesa Inox Siena 197X1,5mm CX 12UN		
	<b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 62,36):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA/BA Nº 000016/202311/10/2023 UN: Pacote 12,00 UN QTDE: 16,00 VALOR: R\$ 62,36 <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca mesa - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Cor Cabo: Não Aplicável,		

Anexo I		UND	<b>3,81</b>
Lote 001	FACA DE SERRINHA tamanho mínimo 21 cm com cabo de madeira ou plástico.		
Item 019		46,00	175,26
	<b>BLL (R\$ 3,97):</b> MUNICIPIO DE RIO AZUL/PR Nº 64/202364/202316/11/2023 UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 3,97 <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca de cozinha com serrinha para cortar pão com lâmina de 25 cm, com cabo de polipropileno.		
	<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2,99):</b> MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA/RS Nº 00153011/04/2024 UN: UN QTDE: 36,00 VALOR: R\$ 2,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA - FACA DE MESA, COM SERRINHA E CABO PLÁSTICO		
	<b>TCE PARANÁ (R\$ 4,26):</b> MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR Nº 003720326/08/2023 UN: Unidade QTDE: 169,00 VALOR: R\$ 4,26 <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca de mesa em serrinha cabo plástico resistente, para manteiga e margarina.		
	<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,00):</b> MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR Nº PR66/2023148/202316/01/2024 UN: UNIDADE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 4,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA DE CHURRASCO EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA, COM SERRIN - FACA DE CHURRASCO EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA, COM SERRINHA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO.		

Anexo I		UND	<b>52,65</b>
Lote 001	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões		
Item 020	mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	61,00	3.211,65
	<b>BLL (R\$ 45,00):</b> MUNICIPIO DE COXIM/MS Nº 028/2023112/202331/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 62,00 VALOR: R\$ 45,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA DE CORTES DE CARNES COM FIO LISO 19 CM - FACA DE CORTES DE CARNES COM FIO LISO: LÂMINA E CABO DE AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. SENDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 3" (TRÊS POLEGADAS): 2,5 MM DE ESPESSURA. 19 CM DE COMPRIMENTO.		
	<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 53,04):</b> INSTITUTO FEDERAL IFES - CAMPUS ALEGRE/ES Nº 885180309/01/2024 UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 53,04 <b>DESCRIÇÃO:</b> FACA MATERIAL LAMINA ACO INOX MATERIAL CABO POLIPROPILENO APLICACAO CORTAR CARNE		
	<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 59,90):</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/TO Nº 002/2023881/2023-FMS30/11/2023 UN: Und QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 59,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca para carne em inox - Profissional 8 (lâmina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada.		

Anexo I		UND	<b>32,63</b>
Lote 001	FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho		
Item 021	mínimo de 21cm.	43,00	1.403,09



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 28,00): INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO/MT Nº 00080/2023--19/02/2024 UN: UNIDADE QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 28,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR299056) FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA:17 CM, COMPRIMENTO CABO:10 CM, LARGURA LÂMINA:2,5 CM, APLICAÇÃO:CORTAR PÃO			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 33,78): Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE Nº 005/2023005/202302/10/2023 UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 33,78</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca inox medindo 8 polegadas para pão			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 33,73): MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS Nº 00151905/03/2024 UN: 1 - Un. QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 33,73</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca - Uso: para pão; Material: aço inoxidável; Cabo: polipropileno; Fio: serrilhado; Tamanho da lâmina: 8".			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 35,00): MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Nº PE 022/2023030/202326/10/2023 UN: UND QTDE: 212,00 VALOR: R\$ 35,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Faca em aço inox para cortar pão, medindo 8", cabo em policarbonato.			

Anexo I		RL	<b>7,13</b>
Lote 001	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.		
Item 022		140,00	998,20
<b>LICITANET (R\$ 7,90): MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA/PA Nº 11/2024992424-A/202424/05/2024 UN: ROLO QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 7,90</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> PAPEL FILME PVC, Material Plástico Transparente, Resistente, para proteger alimentos e evita odores (Rolo C/ 28 cm x 15 m).			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 6,25): Prefeitura Municipal de Jatobá/PE Nº PE 07/2024PL 13/202428/05/2024 UN: CX QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 6,25</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> PAPEL FILME EM PVC , rolo com 28 cm x 15 metros - 0, 9 micras - cor amarelo, atóxico, inodoro, transparente, esticável, aderente			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6,76): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL/SC Nº PCE 29517/10/2023 UN: Unidade (UND) QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 6,76</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Rolo Filme De Pvc - 28cm Largura X 15m Comprimento			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 7,60): MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO/SC Nº 03/2024189/202429/02/2024 UN: UN QTDE: 90,00 VALOR: R\$ 7,60</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> ROLOFILME DE PVC TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 28cm x 15m			

Anexo I		CX	<b>7,00</b>
Lote 001	FILTRO DE PAPEL Nº 103 filtro em papel para coar café nº 103, acondicionado em caixa com 30 unidades.		
Item 023		50,00	350,00
<b>LICITANET (R\$ 6,00): MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO/RO Nº 40/2024885/202422/05/2024 UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 6,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 ORIGINAL COADOR 30UND.			
<b>BLL (R\$ 6,90): MUNICIPIO DE JAMPURCA/MG Nº 01/202401/202406/02/2024 UN: UNIDADE QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 6,90</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103, CX C/ 30 UNIDADES			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,10): SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/BA Nº 00091107/03/2024 UN: UNIDADE QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 8,10</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Filtro de papel 103 para cafe Embalagem com 30 filtros			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 7,00): MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS/GO Nº 035/202311521/202317/01/2024 UN: CX QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 7,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL 103( CX C 30 UNIDADES)			

Anexo I		UND	<b>7,89</b>
Lote 001	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.		
Item 024		97,00	765,33
<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 7,58): COMANDO DO EXERCITO/SP Nº 00016/2022--29/08/2023 UN: PACOTE 10,00 CX QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 7,58</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR279329) FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6,79): MUNICIPIO DE ANGATUBA/SP Nº 00073006/03/2024 UN: Maço QTDE: 211,00 VALOR: R\$ 6,79</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fósforo, confeccionado em madeira de boa procedência. Acondicionado em maço com 10 caixas com 40 palitos cada, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo INMETRO dentro da validade.			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 9,20): 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/SP Nº 8545126/06/2024 UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 9,20</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> FOSFORO MADEIRA ECO 10 CAIXAS 40 UN			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 8,00): MUNICIPIO DE GUARDA-MOR/MG Nº 57/2023102/202309/11/2023 UN: CAIXA QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 8,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> FÓSFORO DE MADEIRA DE PINHO TRADICIONAL PCT COM 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS DE FÓSFORO			

Anexo I		DZ	<b>72,63</b>
Lote 001	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.		
Item 025		55,00	3.994,65



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>LICITANET (R\$ 70,08):</b> MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG/MG Nº 22/20231351218/09/2023 UN: UN QTDE: 170,00 VALOR: R\$ 5,84 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO DE MESA EM AÇO INOX. LAMINA E CABO MONOBLOCO, COMPRIMENTO APROXIMADO 19CM			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 65,88):</b> Prefeitura Municipal de Palmas/TO Nº 054/2024202402572017/06/2024 UN: UN QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 5,49 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garfo de mesa, todo em aço inox (inclusive o cabo), Características mínimas: 185 mm de comprimento, 26 mm de largura, 8 mm de profundidade e 1,6 mm de espessura; confeccionado em aço inox AISI 304 ou 430; dentes e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; lisa sem desenhos; a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox; a marca do fabricante deverá vir impresso no talher.			
<b>BLL (R\$ 71,76):</b> MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR Nº 68/2023135/202328/11/2023 UN: UND QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 5,98 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO DE MESA <b>DESCRIÇÃO:</b> Material: aço inox. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.) mm: 190 x 21 x 25			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 82,80):</b> MUNICIPIO DE DIADEMA/SP Nº 00667812/06/2024 UN: UN QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 6,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL -			

Anexo I		PCT	<b>10,34</b>
Lote 001	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.		
Item 026		245,00	2.533,30
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 8,00):</b> Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas/BA Nº PE007/2024069/202417/04/2024 UN: PC QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 8,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garfo descartável de refeição, embalagem c/ 50 und			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 14,52):</b> COORDENAO DE ADM. SUL ESPIRITO SANTO/ES Nº 34677116/01/2024 UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 14,52 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO REFEICAO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND			
<b>LICITAR DIGITAL (R\$ 8,50):</b> Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas/MG Nº 000024/2024000138/202429/05/2024 UN: PC QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 8,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO DESCARTAVEL Pacote com 50 unidades, tamanho para refeição, branco ou transparente. As entregas serão de acordo com os pedidos do contratante. Horário de entrega: 07:30 as 11:00 e 13:00 as 15:30 horas.			

Anexo I		PCT	<b>7,22</b>
Lote 001	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.		
Item 027		180,00	1.299,60
<b>LICITANET (R\$ 7,75):</b> MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR Nº 19/202436/202424/06/2024 UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 7,75 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO DESCARTÁVEL, SOBREMESA, BRANCO, PCT 50 UNIDADES			
<b>BLL (R\$ 6,40):</b> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR Nº 34-202348-202318/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 6,40 <b>DESCRIÇÃO:</b> 236043 - TALHER DESCARTÁVEL, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição sobremesa. Unidade: Pacote 50,00 UN.			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 7,82):</b> MUNICIPIO DE IVAI/PR Nº 00000313202/05/2024 UN: PCT QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 7,82 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Garfo plástico de ótima qualidade, ideal para sobremesa, confeccionado em plástico resistente à quebra, bom acabamento, atóxico, cor branca ou transparente, com aproximadamente 12,5 cm. Apresentação: Pacote com 50 garfos. Referências: Strawplast, Prafesta, Sertplast			
<b>TCE PARANÁ (R\$ 7,08):</b> MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE/PR Nº 00438724/10/2023 UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 7,08 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garfos de plástico de sobremesa descartável - com 50 unidades			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 7,06):</b> MUNICIPIO DE DORMENTES/PE Nº 058-PMD/2023116-PMD/202310/06/2024 UN: Pacotes QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 7,06 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARFO PARA SOBREMESA DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES			

Anexo I	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS na cor preta, ampola de vidro, fundo de	UND	<b>97,90</b>
Lote 001	prolpropileno, com tampa em prolpropileno. com capacidade para 2 litros, de boa		
Item 028	qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	15,00	1.468,50
<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 97,70):</b> ESTADO DE MINAS GERAIS/MG Nº 00047/2023--21/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 97,70 <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR355752) GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:2 L, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO			
<b>LICITANET (R\$ 84,08):</b> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT/MT Nº 7/2024017/202416/05/2024 UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 84,08 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TERMICA - TIPO PRESSAO,REVESTIDA EM PLASTICO,COM AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,SISTEMA CORTA PINGOS,PARA CAFE,CHA,ETC,COM CAPACIDADE PARA (2,0 LITROS),NA COR DIVERSAS			
<b>BLL (R\$ 105,00):</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA SA. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISSRS/PR Nº 009/2024086/202424/06/2024 UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 105,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garrafas térmica: Bico anti-gotas, de pressão, 2 litros, estrutura em plástico e ampola metalizada.			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 112,90):</b> ESTADO DE MATO GROSSO/MT Nº 00061325/08/2023 UN: UNIDADE QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 112,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COR À ESCOLHER, COM CAPACIDADE DE 1,8 A 02 (DOIS) LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
<b>LICITAR DIGITAL (R\$ 90,00):</b> Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG Nº 019/2024050/202403/07/2024 UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 90,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garrafa Térmica - Matéria-prima: plástico resistente na cor preta; Capacidade da ampola: 2000 ml; Fechamento: pressão; Alça: com alça.			
<b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 97,70):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG/MG Nº 000047/202321/09/2023 UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 97,70 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garrafa térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 2 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Para Café, Serve Com Pressão			

Anexo I	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo	UND	<b>97,34</b>
Lote 001	de prolpropileno, com tampa em prolpropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser		
Item 029	igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	51,00	4.964,34



# Município de ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>BLL (R\$ 100,00): MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR Nº 47/2023135/202301/09/2023 UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 2,00 <b>VALOR:</b> R\$ 100,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA , BOMBA DE PRESSÃO 1,8LTS, 8H QUENTE, 12H FRIO, ALTURA 28CMX13CMX15CM - COR PRETA</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 89,88): MUNICIPIO DE SOROCABA/SP Nº 000314106/06/2024 UN:</b> PC <b>QTDE:</b> 4,00 <b>VALOR:</b> R\$ 89,88 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TERMICA PRESSAO 1,8 LITROS -GARRAFA TERMICA PRESSAO 1,8 L DESCRICAO COMPLEMENTAR: GARRAFA TERMICA PRESSAO 1,8 L MATERIAL: ACOINOXIDAVEL CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSAO, AMPOLA DE VIDRO. REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX. TAMPA E ALCA NA COR PRETA.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 85,99): 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA/RS Nº 3847108/03/2024 UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 5,00 <b>VALOR:</b> R\$ 85,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TERMICA C/PRESSAO AMPOLA VIDRO 1,8L PRETA VERONA 8.6.001R</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 113,47): PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA Nº 000040/202311/10/2023 UN:</b> Unidade <b>QTDE:</b> 45,00 <b>VALOR:</b> R\$ 113,47 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garrafa térmica - Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1,80 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro,</p>			

Anexo I	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plastico na cor preta, vidro	UND	<b>64,42</b>
Lote 001	alcalino com banho de prata, duração minima de conservacao 06 horas.		
Item 030		59,00	3.800,78
<p><b>LICITANET (R\$ 60,90): CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/ MT /MT Nº 1/2024712/04/2024 UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 10,00 <b>VALOR:</b> R\$ 60,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TERMICA - DE MESA, PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSÃO, COM ALÇA, PARA CAFÉ E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, NA COR PRETA.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 54,00): Câmara Municipal de João Pessoa/PB Nº PE 03/2024745/202409/04/2024 UN:</b> UND <b>QTDE:</b> 20,00 <b>VALOR:</b> R\$ 54,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA. Capacidade 1 litro.</p> <p><b>BLL (R\$ 58,00): SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL/PR Nº 03/202425/202405/06/2024 UN:</b> Und <b>QTDE:</b> 10,00 <b>VALOR:</b> R\$ 58,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1) Capacidade: 1 litro. 2) Cor: preta. 3) Com alça. 4) Corpo em plástico, todo preto. 5) Fundo removível na cor preta.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 79,30): CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA/MG Nº 0003321/06/2024 UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 15,00 <b>VALOR:</b> R\$ 79,30 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA, DE MESA, 1 LITRO, COR PRETA, LISA, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA, SISTEMA DE PRESSÃO QUE PERMITE JATOS FORTES E ESTABILIDADE AO BOMBEAR E SISTEMA QUE EVITA PINGOS.</p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 69,90): MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE/PR Nº 00438724/10/2023 UN:</b> Unidade <b>QTDE:</b> 10,00 <b>VALOR:</b> R\$ 69,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garrafa térmica de 1 litro, com tampa de pressão, na cor preta</p>			

Anexo I	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS com tampa de rosca e alça, marca de referencia: termolar,	UND	<b>104,53</b>
Lote 001	aladdin e invicta , similar ou de qualidade superior.		
Item 031		5,00	522,65
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 121,00): Prefeitura Municipal de Jacundá/PA Nº 230720841/20239-2023-035-PE202325/10/2023 UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 441,00 <b>VALOR:</b> R\$ 121,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA PARA CAFÉ 02 LITROS Especificação : GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE 2 LITROS,AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLASTICO.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 98,20): CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE/CE Nº 2024020101-PE407/03/2024 UN:</b> UND <b>QTDE:</b> 6,00 <b>VALOR:</b> R\$ 98,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 94,40): MUNICIPIO DE COLORADO/PR Nº 64.2023188.202301/12/2023 UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 200,00 <b>VALOR:</b> R\$ 94,40 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA DE 02 LITROS , TIPO DE MESA 02 LITROS COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO - DE PRESSÃO</p>			

Anexo I	GARRAFA TÉRMICA 5 LT com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plastico contra	UND	<b>65,99</b>
Lote 001	impacto, capacidade 5 litros. produto com etiqueta contendo dados de identificação do		
Item 032	produto e marca do fabricante.	30,00	1.979,70
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 64,20): Município de ICONHA/ES - 27.165.646/0001-85 Nº 000020/2023009407/202313/12/2023 UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 2,00 <b>VALOR:</b> R\$ 64,20 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TERMICA 05 LITROS</p> <p><b>LICITANET (R\$ 69,90): MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO/RO Nº 46/20231-336/202305/10/2023 UN:</b> UND <b>QTDE:</b> 53,00 <b>VALOR:</b> R\$ 69,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> Garrafa térmica 05 litros, alça superior, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. São ideais para uso esportivo, em indústrias, restaurantes, construções, praias, camping, fazendas, atividades agrícolas ou onde preferir.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 60,86): MUNICIPIO DE SALITRE/CE Nº 2024.01.15.04PMS2407/06/2024 UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 37,00 <b>VALOR:</b> R\$ 60,86 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA - CAPACIDADE PARA 05 LITROS</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 68,99): MUNICIPIO DE ARARUNA/PR Nº 041/2023087/202324/10/2023 UN:</b> UNIDADE <b>QTDE:</b> 15,00 <b>VALOR:</b> R\$ 68,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA, ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA ERGONÔMICA, CAPACIDADE: 05 LITROS</p>			

Anexo I	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a maxima absorção; não perecível.	CX	<b>104,63</b>
Lote 001	medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.		
Item 033		21,00	2.197,23



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>LICITANET (R\$ 87,00):</b> MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG/MG Nº 8/2024054/202430/04/2024 UN: PC QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 1,74 <b>DESCRIÇÃO:</b> GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 24,0CM X 22,0 CM E EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 120,00):</b> Câmara Municipal de Oratórios/MG Nº 003/2024003/202420/05/2024 UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 2,40 <b>DESCRIÇÃO:</b> GUARDANAPO DE PAPEL, cor branco, Pequeno 24x22 pacote com 50 Folhas cada, utilizado para lanche, folha simples com resistência e maciez e alta qualidade de absorção.</p> <p><b>BLL (R\$ 99,00):</b> MUNICIPIO DE PAI PEDRO/MG Nº 005/2024012/202416/04/2024 UN: PCT QTDE: 700,00 VALOR: R\$ 1,98 <b>DESCRIÇÃO:</b> GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO,TAMANHO MINIMO 24X22CM,:PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 112,50):</b> CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR Nº 0001402/05/2024 UN: Pacote QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 2,25 <b>DESCRIÇÃO:</b> GUARDANAPO DE PAPEL branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 guardanapos.</p>			

Anexo I		UND	<b>8,26</b>
Lote 001	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.		
Item 034		120,00	991,20
<p><b>LICITANET (R\$ 7,50):</b> MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG/MG Nº 36/2024055/202427/05/2024 UN: UN QTDE: 260,00 VALOR: R\$ 7,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> ISQUEIRO GRANDE DE BOA QUALIDADE</p> <p><b>BLL (R\$ 7,48):</b> MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP Nº 017/2023074/202321/09/2023 UN: UN QTDE: 14,00 VALOR: R\$ 7,48 <b>DESCRIÇÃO:</b> ISQUEIRO - ACENDER 3500 VEZES</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 9,31):</b> CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ESPIRITO SANTO/ES Nº DE 0101727/05/2024 UN: Unidade QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 9,31 <b>DESCRIÇÃO:</b> Lote 1 - ISQUEIRO PORTÁTIL - Tamanho padrão grande, comprimento 8 cm, cor variada. Referência de marca: Bic</p> <p><b>LICITAR DIGITAL (R\$ 6,95):</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG Nº 000014/2024000042/202422/07/2024 UN: LT QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 6,95 <b>DESCRIÇÃO:</b> CERA LIQUIDA 1 LITRO ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 9,60):</b> MUNICIPIO DE PORANGATU/GO Nº 00000039202300001696310/01/2024 UN: UND QTDE: 307,00 VALOR: R\$ 9,60 <b>DESCRIÇÃO:</b> ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA</p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 8,70):</b> PM DE CONFRESA/MT Nº 00000000064/202323/01/2024 UN: UNIDADE QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 8,70 <b>DESCRIÇÃO:</b> (56624-1) ACENDEADOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO</p>			

Anexo I		UND	<b>108,47</b>
Lote 001	JARRA DE INOX COM TAMPA capacidade 02 litros.		
Item 035		2,00	216,94
<p><b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 100,98):</b> CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN/RN Nº 00005/2023--22/12/2023 UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 100,98 <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR419322) JARRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:02 L, MODELO:COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO</p> <p><b>LICITANET (R\$ 100,00):</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO/GO Nº 42/202334245/202305/12/2023 UN: UNIDADE QTDE: 11,00 VALOR: R\$ 100,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> JARRA EM INOX 02 LITROS, PARA ÁGUA, SUCO E OUTROS.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 129,90):</b> SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC/BA Nº RM1103529202492318/04/2024 UN: Un QTDE: 7,00 VALOR: R\$ 129,90 <b>DESCRIÇÃO:</b> JARRA, em aco inox, com alca e tampa, capacidade 02 litros.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 103,00):</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E/BA Nº 5329113/06/2024 UN: PEÇA QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 103,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> JARRA INOX C/TAMPA E APARADOR GELO 2L NM026</p>			

Anexo I		UND	<b>41,32</b>
Lote 001	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.		
Item 036		73,00	3.016,36
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 45,00):</b> Prefeitura Municipal de Jacundá/PA Nº 230720841/20239-2023-035-PE202325/10/2023 UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 45,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> JARRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 05 LITROS Especificação : JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA DE 05 LITROS, DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT) 23,08 X 19,4 X 28,2CM. VOLUME: 5,0L. COM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 45,02):</b> MUNICIPIO DE SALITRE/CE Nº 2024.01.15.04PMS2407/06/2024 UN: UND QTDE: 21,00 VALOR: R\$ 45,02 <b>DESCRIÇÃO:</b> Jarras 05 l de plástico</p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 36,27):</b> MUNICÍPIO DE IBEMA/PR Nº 00527525/10/2023 UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 36,27 <b>DESCRIÇÃO:</b> Jarra de plástico resistente, capacidade de 5 litros</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 38,99):</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME/TO Nº 003/2024/FME012/2024-FME27/06/2024 UN: Unid QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 38,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> Jarra grande de material plástico e resistente, virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, transparente e graduado. Capacidade de 5 litros.</p>			

Anexo I		JG	<b>91,68</b>
Lote 001	JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML jogo com 12 peças, sendo 06 xácras e 06 pires.		
Item 037		2,00	183,36



# Município de ITARANA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 95,32):</b> Município de MONTANHA/ES - 27.174.051/0001-96 Nº 000012/2023003593/202308/01/2024 UN: CONJUNTO QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 95,32 <b>DESCRIÇÃO:</b> JOGOS DE XICARA C PIRE S P CAFE.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 91,60):</b> Prefeitura Municipal de Teutônia/RS Nº 063/2023063/202322/08/2023 UN: CJ QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 91,60 <b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE XÍCARAS DE CAFEZINHO 100ML Jogo de xícaras de cafezinho com pires, 12 peças (6 xícaras e 6 pires), xícara com capacidade de 100ml, na cor branco liso.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 99,80):</b> MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES/BA Nº 00337820/06/2024 UN: JOGO QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 99,80 <b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ OU CAFÉ: Material: Porcelana. Cor: branca. (Jogo contendo 12 peças, sendo 06 xícaras e 06 pires).</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 80,00):</b> MUNICIPIO DE BELEM/AL Nº 22/202307050013/202325/09/2023 UN: JOGO QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 80,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE XÍCARA - PARA CAFÉ, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML, COM 6 XÍCARAS E 6 PIRE S, EM PORCELANA COR BRANCA.</p>			

Anexo I		UND	<b>67,71</b>
Lote 001	LENÇOL CASAL LISO com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00.		
Item 038		30,00	2.031,30
<p><b>BLL (R\$ 70,00):</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO/MT Nº 022/2023118/202330/08/2023 UN: UN - UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 70,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> LENCOL CASAL AVULSO C/ ELASTICO 100% ALGODAO- 200 FIOS - LENCOL CASAL AVULSO C/ ELASTICO 100% ALGODAO- 200 FIOS</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 73,13):</b> MUNICIPIO DE ALVORADA/RS Nº 001816825/07/2024 UN: Unidade QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 73,13 <b>DESCRIÇÃO:</b> KIT DORMITORIO CASAL Especificações: - Manta Casal: antialérgico, antimfofo, composto de 100% poliéster, medidas mínimas de 1,80m x 2,00m. O produto deverá possuir etiqueta em tecido fixada no produto com as especificações do objeto. Quantidade: 01 unidade. - Jogo de lençol de Casal com 02 peças: constituído de lençol baixo com elástico, medidas mínimas de (0,88x1,98x 0,28m) e fronha (0,50x0,70m). Todos os itens, individualmente, deverão ser compostos por no mínimo 60% algodão e 40% de poliéster. O jogo de lençol deverá vir cartelado e embalado em plástico, com descrição completa do produto. Quantidade: 01 unidade. - Travesseiro: revestimento poliéster/ algodão, enchimento 100% fibra poliéster, medidas 0,50m x 0,70m, pesando no mínimo 500 gramas, antitraça, antimfofo, antiácario, embalado em plástico, com descrição completa do produto. Quantidade: 02 unidades. Observação: O kit deverá ser acondicionado integralmente, em embalagem plástica transparente, capaz de resistir ao peso dos produtos. Validade: mínima de 01 ano.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 59,99):</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN/RN Nº 0012125/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 59,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> LENCOL CASAL 100% ALGODAO (C\ ELASTICO)</p>			

Anexo I		UND	<b>46,27</b>
Lote 001	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M com elástico. 100% algodão.		
Item 039		50,00	2.313,50
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 37,50):</b> Município de SANTA MARIA DE JETIBA/ES - 36.388.445/0001-38 Nº 000092/2023004926/202319/10/2023 UN: UNIDADE.. QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 37,50 <b>DESCRIÇÃO:</b> LENCOL TIPO SOLTEIRO AVULSO COM ELASTICO</p> <p><b>LICITANET (R\$ 49,99):</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE/SE Nº 7/202420.030001/202411/04/2024 UN: UND QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 49,99 <b>DESCRIÇÃO:</b> LENÇOL HOSPITALAR DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO 2,50X1,50M   LENÇOL HOSPITALAR DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, DE TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,50 M X 1,50 M, LOGOTÍPO DA PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS CENTRALIZADO E COR SERÁ IDENTIFICADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.</p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 35,87):</b> Prefeitura Municipal de Palmas/TO Nº 078/2023202303596603/10/2023 UN: UN QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 35,87 <b>DESCRIÇÃO:</b> Lençol com elástico, solteiro: tamanho 2,30 m x 1,60 m: confeccionado em algodão (Percale Pedra) com bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Cor verde.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 54,00):</b> MUNICIPIO DE JACAREI/SP Nº 034737616/04/2024 UN: PEÇA QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 54,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO</p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 54,00):</b> MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS/PR Nº 037/2023084/202303/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 54,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Lençol de Solteiro, com elástico antialérgico algodão liso Material malha 100% algodão estampado. Medidas: 2,20m x 1,30m</p>			

Anexo I	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	<b>5,97</b>
Lote 001			
Item 040		430,00	2.567,10
<p><b>BLL (R\$ 6,75):</b> MUNICIPIO DE TOLEDO/PR Nº 147/202311790/2023_EP 1065706/10/2023 UN: Unidade QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 6,75 <b>DESCRIÇÃO:</b> Pano de prato 100% algodão, liso, alvejado e branco para artesanato , medindo 70 cm x 50 cm. Com no mínimo 11 tramas fechadas e bainha com costura reforçada nos quatro lados.</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 5,79):</b> CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES Nº 0000062706/06/2024 UN: unidade QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 5,79 <b>DESCRIÇÃO:</b> PANO DE PRATO ALVEJADO</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 5,36):</b> AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB/DF Nº 2145127/03/2024 UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 5,36 <b>DESCRIÇÃO:</b> PANO DE PRATO MATERIAL ALGODAO TAM 75 CM X 45 CM</p>			

Anexo I	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	UND	<b>9,75</b>
Lote 001			
Item 041		364,00	3.549,00



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>LICITANET (R\$ 8,20): MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/MT Nº 108/20237.956/202324/11/2023 UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 82,00</b> <b>DESCRIÇÃO: KIT 10 PANOS DE PRATO ATOALHADOS PANO DE COPA 100% ALGODÃO - CASA DA TOALHA</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 9,80): MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA/SP Nº 06652150022/05/2024 UN: UN QTDE: 12,00</b> <b>VALOR: R\$ 9,80 DESCRIÇÃO: PANO PRATO ATOALHADO</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 11,24): MUNICIPIO DE TURVELANDIA/GO Nº 06/20242396/202420/05/2024 UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 11,24</b> <b>DESCRIÇÃO: PANO DE PRATO ATOALHADO</b>			

Anexo I		RL	<b>8,99</b>
Lote 001	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M		
Item 042		258,00	2.319,42
<b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 8,91): Município de SANTA LEOPOLDINA/ES - 27.165.521/0001-55 Nº 000020/2023001027/202201/11/2023 UN: Rolo QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 8,91 DESCRIÇÃO: PAPEL ALUMINIO - ROLO COM APROX. 45 X 7,5 CM</b>			
<b>LICITANET (R\$ 8,13): MUNICIPIO DE BUJARI/AC/AC Nº 4/20242024.04.001312/06/2024 UN: ROLO QTDE: 356,00 VALOR: R\$ 8,13 DESCRIÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.</b>			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 8,99): Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC Nº 060/2024060/202408/05/2024 UN: UNI QTDE: 100,00</b> <b>VALOR: R\$ 8,99 DESCRIÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 45CM DE LARGURA POR 7,5METROS DE COMPRIMENTO.</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 9,93): MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS Nº 00151905/03/2024 UN: 1 - RL. QTDE: 26,00</b> <b>VALOR: R\$ 9,93 DESCRIÇÃO: Papel aluminio - Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C).</b>			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 9,00): MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI/PA Nº 0474113/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 9,00</b> <b>DESCRIÇÃO: PAPEL ALUMINIO 0,45X7,5</b>			

Anexo I	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras	PCT	<b>8,41</b>
Lote 001	celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos,		
Item 043	contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.269,00	10.672,29
<b>LICITANET (R\$ 7,49): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS BUJARI/AC /AC Nº 4/20232023.10.006009/11/2023 UN: PCT QTDE: 3.000,00 VALOR: R\$ 7,49</b> <b>DESCRIÇÃO: Papel toalha; branco; macio; absorvente; folha dupla; picotado; pacote com 02 rolos com 60 toalhas; tamanho 22x20 cm cada uma.</b>			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 7,00): Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA Nº 009/2024008/2024/PMFA20/05/2024 UN: RL</b> <b>QTDE: 3.430,00 VALOR: R\$ 7,00 DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA EM ROLO Especificação : Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com</b> <b>variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolose +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de</b> <b>identificação do produto e marca do fabricante.</b>			
<b>BLL (R\$ 9,47): MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO/PR Nº 99/2023185/202319/12/2023 UN: PCT QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 9,47 DESCRIÇÃO: Toalha de</b> <b>papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02</b> <b>rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,10): CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA Nº 0001227/05/2024 UN: Pct QTDE: 350,00 VALOR:</b> <b>R\$ 8,10 DESCRIÇÃO: Papel toalha - 1ª qualidade - folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 9,98): CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA Nº 001/2024004/202419/02/2024 UN: unidade QTDE: 200,00 VALOR:</b> <b>R\$ 9,98 DESCRIÇÃO: TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ABSORVENTE - ROLO COM 2 UND, COM 60 TOALHAS, TAM 20CM X22 CM</b>			

Anexo I		EMB	<b>5,30</b>
Lote 001	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.		
Item 044		275,00	1.457,50
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 5,88): Associação de Apoio da Escola Municipal de 1º Grau Irmã Julita/TO Nº 012/2024/2024012/2024</b> <b>copa e cozinha13/05/2024 UN: PC QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 5,88 DESCRIÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO GRANDE: Para refeição 21cm, em</b> <b>poliestireno, embalagem com 10 unidades</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4,98): MUNICIPIO DE CAPARAO/MG Nº 0000676203/07/2024 UN: PCTE QTDE: 1.360,00 VALOR:</b> <b>R\$ 4,98 DESCRIÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO prato fundo, com 21 cm, cor: branco, pacote com 10 unidades</b>			
<b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 5,75): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE - BA/BA Nº 000041/202305/12/2023 UN: Pacote</b> <b>10,00 UN QTDE: 1.200,00 VALOR: R\$ 5,75 DESCRIÇÃO: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características</b> <b>Adicionais: Descartável , Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,58): MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO/PR Nº 07/202421/202403/05/2024 UN: PCT QTDE: 40,00</b> <b>VALOR: R\$ 4,58 DESCRIÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES</b>			

Anexo I		EMB	<b>3,08</b>
Lote 001	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM branco, 15 cm. pacote com 10 unidades.		
Item 045		245,00	754,60



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2,45): Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI Nº 030/2024085/202427/05/2024 UN: PC QTDE: 390,00 VALOR: R\$ 2,45 DESCRIÇÃO: Prato Plástico Descartável 15cm Raso Branco - C/10UN</b>			
<b>BLL (R\$ 3,19): MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN Nº 022/202302.013-081/202306/11/2023 UN: UND QTDE: 4.100,00 VALOR: R\$ 3,19 DESCRIÇÃO: PRATO RASO DESCARTAVÉL 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCA.</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3,30): MUNICÍPIO DE AGROLANDIA/SC Nº PCE 152630/04/2024 UN: UNIDADE (UN) QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 3,30 DESCRIÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL PARA BOLO - PACOTE COM 10 UNIDADES MODELO: PRATO DESCARTÁVEL - TAMANHO DE 15CM - MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO. MEDIDAS: ALTURA: 1CM DIÂMETRO: 15CM</b>			
<b>TCE PARANÁ (R\$ 3,38): MUNICÍPIO DE IBEMA/PR Nº 00527525/10/2023 UN: Unidade QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 3,38 DESCRIÇÃO: Prato de Plástico Descartável 15cm raso (p/ bolo) com 10 Unidades</b>			

Anexo I		UND	<b>8,74</b>
Lote 001	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO transparente com 20cm de diâmetro	500,00	4.370,00
Item 046			
<b>LICITANET (R\$ 7,38): MUNICÍPIO DE CARIRA/SE/SE Nº 19/20231904/09/2023 UN: UN QTDE: 280,00 VALOR: R\$ 7,38 DESCRIÇÃO: PRATO DE VIDRO FUNDO 22,2 CM</b>			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 9,43): Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA Nº 9/2023-00034-SRP/PMR00034/2023-SRP/PMR19/09/2023 UN: UN QTDE: 675,00 VALOR: R\$ 9,43 DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO DE VIDRO LISO E TRANSPARENTE 22CM</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,90): MUNICÍPIO DE LENCOIS PAULISTA/SP Nº 06263109414/05/2024 UN: UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 8,90 DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO COM 22CM (DIAM) X 3CM (ALT.)</b>			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 10,33): GRUPEMTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO/RJ Nº 169376026/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 10,33 DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO PLAZA VIDRO TEMPERADO 21CM REF 5846</b>			
<b>LICITAR DIGITAL (R\$ 7,65): Prefeitura Municipal de Janaúba/MG Nº 44/202497/202403/07/2024 UN: Unidade QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 7,65 DESCRIÇÃO: Prato de vidro fundo, Tamanho: 22cm, Cor: transparente:Prato de vidro fundo, Tamanho: 22cm, Cor: transparente</b>			

Anexo I		EMB	<b>4,32</b>
Lote 001	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	250,00	1.080,00
Item 047			
<b>LICITANET (R\$ 3,65): CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA/PA Nº 2/2024002/2024-C14/06/2024 UN: Pacote QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 3,65 DESCRIÇÃO: CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BRANCA MMÉDIA PCT C/ 10 UNID</b>			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4,39): Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC Nº 28/202428 / 2024 - 211403/05/2024 UN: PC QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 4,39 DESCRIÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, TIPO CUMBUCA, DIÂMETRO 21 CM , MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NA COR BRANCA, CONTENDO 10 UNIDADES CADA.</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,91): FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE/PE Nº 05/202304/202327/11/2023 UN: UNIDADE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 4,91 DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO-CUMBUCA-MINI PLÁSTICO DESCARTÁVEL- COR BRANCO PACOTE C/10 UNIDADES</b>			

Anexo I		PCT	<b>4,10</b>
Lote 001	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	1.560,00	6.396,00
Item 048			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 3,30): Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA Nº 009/2024008/2024/PMFA20/05/2024 UN: PC QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 3,30 DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PARA PIPOCA 1.000 Especificação : Saquinho de Papel para Pipoca tamanho G 14x8x4cm - Liso - com 50 unidades</b>			
<b>BLL (R\$ 4,60): MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT Nº 10/20240040/202416/04/2024 UN: UN - UNIDADE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 4,60 DESCRIÇÃO: SACO PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 SACOS - SACO PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 SACOS</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 4,40): MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL Nº 20/20230728001426/09/2023 UN: PACOTE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 4,40 DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SAQUINHO PAPEL PIPOCA - TAMANHO 7,5CM X 14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>			

Anexo I		PCT	<b>51,32</b>
Lote 001	SACO PARA AMOSTRA com tarja estéril e lacrado que contém uma tarja branca onde é feito as anotações. feito de polietileno de baixa densidade para morno e frio medida 12 cm x 30 cm. embalagem com 500 unidades.	50,00	2.566,00
Item 049			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 51,18): Prefeitura Municipal de Agudo/RS Nº 53/2023612504/12/2023 UN: PAC QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 51,18 DESCRIÇÃO: Saco plástico para coleta de amostras de alimentos; em polietileno; esterilizado; incolor; dimensões 15x30cm, com tarja para identificação da amostra, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, pacotes com 500un.</b>			
<b>BLL (R\$ 58,12): MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR Nº 063/20246945/2024 EP 639819/06/2024 UN: PACOTE QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 58,12 DESCRIÇÃO: Saco plástico para coleta de amostra de alimentos, com tarja branca para descrição dos alimentos, esterilizado, lacrado. Produzido em polietileno de baixa densidade. Dimensões aproximadas (variação de 10%): 12cm x 30cm. Embalagem com 500 unidades.</b>			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 54,99): MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR Nº 00496712/06/2024 UN: PCT QTDE: 1.002,00 VALOR: R\$ 54,99 DESCRIÇÃO: SACO PARA AMOSTRA COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO Descrição: Polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas mínimas: largura: 12 cm x 30 cm comprimento Pacote com no mínimo 500 unidades</b>			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 41,00): MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR Nº 007/2024017/202410/04/2024 UN: PACOTE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 41,00 DESCRIÇÃO: Saco plástico ESTÉRIL para coleta de amostra Embalagem mínimo 500 unid (alimentos ou bebidas) quentes ou frios. Medidas: 12 cm (largura) x 30 cm (comprimento), feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descrição do alimento, conforme exigências da ANVISA. O saco para amostra deve ser totalmente lacrado e estéril.</b>			





# Município de ITARANA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
------	-------------------	----------------------	------------------

Anexo I Lote 001 Item 050	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	PCT 61,00	<b>5,84</b> 356,24
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 5,80): Prefeitura Municipal de Formosa/GO Nº 45/202328871/202308/11/2023 UN: PAC QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 5,80 DESCRIÇÃO: EMBALAGEM PARA PÃO DE HOT DOG. SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA 120 MM, LARGURA 200 MM, TRANSMITÂNCIA MONOLÚCIDO, PACOTES, COM 100 UNIDADES.</b></p> <p><b>BLL (R\$ 5,15): SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG Nº 08/202410/202407/03/2024 UN: UNID QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 5,15 DESCRIÇÃO: SACO PLASTICO CACHORRO QUENTE / HOT DOG C/ 100 UNID. (25X14). SACO - SACO MATERIAL: PLASTICO , APLICACAO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE.</b></p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 6,58): 10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS Nº 8818126/03/2024 UN: PCT QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 6,58 DESCRIÇÃO: SACO PARA HOT DOG 12X20 CM 100 UND - POLIMPRESS **</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 051	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS medindo: 30 x 45cm; pct com 5kg.	PCT 10,00	<b>102,75</b> 1.027,50
<p><b>LICITANET (R\$ 112,00): MUNICÍPIO DE ARAXA/MG/MG Nº 147/2023214/202302/02/2024 UN: FD QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 112,00 DESCRIÇÃO: SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE</b></p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 87,26): Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC Nº 85/202486 / 2024 - 217814/05/2024 UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 87,26 DESCRIÇÃO: SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, COM ALÇA, TIPO CAMISETA, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, CAIXA COM 800 SACOLAS, COM MEDIDAS DE 48 CM X 58 CM.</b></p> <p><b>BLL (R\$ 88,00): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA/PR Nº 115/2023243/202306/10/2023 UN: MILHEIRO QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 88,00 DESCRIÇÃO: SACOLAS PLÁSTICAS, COM ALÇA TIPO CAMISETA, COLORAÇÃO BRANCA, FORMATO 40 CM (MÍNIMO) X 50 CM (MÍNIMO) X 0,06 MICRAS (MÍNIMO), SANFONADA COM LATERAL DE 8 CM EM CADA LADO (MÍNIMO). CAPACIDADE 5 KG (PESO</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 94,24): MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO Nº (1218)   3-01807/03/2024 UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 94,24 DESCRIÇÃO: Sacola Plástica Alça Camiseta 40x50cm. Apresentação: Na cor Branca. Aplicação embalagem, acondicionadas em pacotes com 1000 unidades. Características: Alça camiseta. Produzida em polietileno de alta densidade</b></p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 111,02): MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR Nº 007511816/10/2023 UN: Unidade QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 111,02 DESCRIÇÃO: SACOLA PLASTICA BRANCA. MEDINDO 40 CM X 50 CM ESPESSURA 1,4 MICRA, MODELO LISO, COM ALÇAS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES</b></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 124,00): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PE Nº 001-2024002-202414/03/2024 UN: PCT QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 124,00 DESCRIÇÃO: SACOLA PLÁSTICA BRANCA, com alça, no tamanho 40x50. Fechada, a sacola tem 22cm de largura e 50cm de altura (do fundo até a ponta das alças). Aberta, a sacola tem 40cm de largura. Cada sacola deve suportar até 6Kg. Pacote com 1.000 unidades. - (CATMAT 219923)</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 052	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS medindo 80 x 100cm; pct com 5kg.	PCT 12,00	<b>81,33</b> 975,96
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 100,00): Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA Nº 9/2023-00911.09.2023.0001/CPL01/11/2023 UN: FD QTDE: 170,00 VALOR: R\$ 100,00 DESCRIÇÃO: SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 10KG Especificação: pacote com 1000 unidade.</b></p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 79,00): MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR Nº 006110504/09/2023 UN: Unidade QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 79,00 DESCRIÇÃO: SACOLA REFORÇADA, COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 0,80x1,00, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 5KG</b></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 65,00): MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR Nº 61/2023105/202304/09/2023 UN: PCT QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 65,00 DESCRIÇÃO: SACOLA, COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 0,90x1,20, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 5KG</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 053	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM com alça. embalagem com 1.000 unidades.	CX 90,00	<b>46,13</b> 4.151,70
<p><b>LICITANET (R\$ 44,50): MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO/GO Nº 19/2024667/202423/04/2024 UN: PCT QTDE: 74,00 VALOR: R\$ 44,50 DESCRIÇÃO: SACOLA PLÁSTICA 25X35CM 1000X1. SACOLA PLÁSTICA ALÇA TIPO CAMISETA, LEITOSA, LISA, MEDINDO, ABERTA, 25CM DE LARGURA E 35CM DE COMPRIMENTO (VARIÁVEL DE -4%). EMBALADAS EM CAIXAS OU PACOTES COM 1000 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.</b></p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 44,50): Prefeitura Municipal de Coroatá/MA Nº 005/2024978/202427/03/2024 UN: MLR QTDE: 66,00 VALOR: R\$ 44,50 DESCRIÇÃO: Sacola Plástica Pequena Branca 25x35, capacidade5kg PC c/ 1000 UN.</b></p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 46,50): MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR Nº 005812209/10/2023 UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 46,50 DESCRIÇÃO: Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.</b></p> <p><b>TCE MATO GROSSO (R\$ 49,00): PM DE JUINA/MT Nº 0000000077/202325/01/2024 UN: UNIDADE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 49,00 DESCRIÇÃO: (00075646) SACOLA - SACOLA PLASTICA COM ALÇA MEDINDO 25X35 PACOTE COM 1000 UNIDADES</b></p>			



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 054	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL 50,00	<b>40,79</b> 2.039,50
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 34,16): Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES Nº 25/2023005835/202316/11/2023 UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 34,16 DESCRIÇÃO: BOBINA DE SACO PLÁSTICO 28X41CM Deve suportaraproximadamente 5 kg, transparente produzidoscom polímeros puros de bopp (polietileno bi orientado), pebd (polietileno de baixa densidade)e pead (polietileno dealta densidade),em materialcristal (pebd e bopp), gramatura: 0,05 micras, picotadase possuindo 500 sacolascadarolo</b></p> <p><b>BLL (R\$ 48,00): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO/ES Nº 26/20233237/202306/12/2023 UN: UN QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 48,00 DESCRIÇÃO: Sacola bobina 40x60 tricotada transparente rolo com 500 unidades.</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 40,20): MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL Nº 00617627/11/2023 UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 40,20 DESCRIÇÃO: BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA, MEDINDO 35X50CM, COM 500 UNIDADES</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 055	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL 51,00	<b>46,26</b> 2.359,26
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 44,79): Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES Nº 25/2023005835/202316/11/2023 UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 44,79 DESCRIÇÃO: BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50CM Deve suportaraproximadamente 10 kg, transparente produzidoscom polímeros puros de bopp (polietileno bi orientado), pebd (polietileno de baixa densidade)e pead (polietileno dealta densidade),em materialcristal (pebd e bopp), gramatura: 0,05 micras, picotadase possuindo 500sacolascadarolo.</b></p> <p><b>BLL (R\$ 48,00): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO/ES Nº 26/20233237/202306/12/2023 UN: UN QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 48,00 DESCRIÇÃO: Sacola bobina 40x60 tricotada transparente rolo com 500 unidades.</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 45,99): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE/RJ Nº 003-2024FMAS314/05/2024 UN: UNIDADE QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 45,99 DESCRIÇÃO: BOBINA DE SACOLA TRANSPARENTE PICOTADA 40X60 10KG 400 SACOS</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 056	SUPORE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	UND 43,00	<b>19,46</b> 836,78
<p><b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 20,00): ESTADO DE SAO PAULO/SP Nº 00112/2023--20/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: (BR260095) PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:PIA DE COZINHA</b></p> <p><b>BLL (R\$ 20,00): MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR Nº 53/2023109/202326/09/2023 UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: Organizador de Pia; Porta Detergente, Esponja e Sabão. Material: Plástico Resistente.</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 19,00): CAMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO/MG Nº 0005712/06/2024 UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 19,00 DESCRIÇÃO: PORTA SABÃO, DETERGENTE-suporte de pia para detergente, sabão em barra e bucha em material plástico. Para bucha e sabão em barra) de plástico.</b></p> <p><b>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 18,85): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PI/PI Nº 00006/202327/09/2023 UN: Unidade QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 18,85 DESCRIÇÃO: Porta sabão, detergente e esponja - Material: Plástico Resistente, Aplicação: Pia De Cozinha,</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 057	SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	UND 9,00	<b>30,69</b> 276,21
<p><b>BLL (R\$ 34,39): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAQU/PR Nº 16-202429-202410/05/2024 UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 34,39 DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, FORMATO DE TRIPÊ; MEDIDAS APROXIMADAS DE 18CM X 32CM.</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 30,00): MUNICIPIO DE ARIQUANA/MT Nº 00293706/09/2023 UN: un QTDE: 298,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: PORTA COADOR CROMADO PARA CAFÉ, COM SUPORTE TIPO MARIQUINHA, DIÂMETRO 16 CM X ALTURA 33 CM.</b></p> <p><b>LICITAR DIGITAL (R\$ 24,84): FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER/MG Nº 000004/2024000025/202408/07/2024 UN: UNID QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 24,84 DESCRIÇÃO: SUPORTE COADOR DE CAFÉ Suporte cromado com medidas aproximadas em altura 31cm x largura 16cm x comprimento 12cm</b></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 33,52): MUNICIPIO DE CONFRESA/MT Nº 044/2023258/202301/03/2024 UN: UND QTDE: 59,00 VALOR: R\$ 33,52 DESCRIÇÃO: SUPORTE DE COADOR PARA CAFE, MODELO TRIPE, MEDIDA: DIAMETRO 16 CM X ALTURA 33 CM</b></p>			

Anexo I Lote 001 Item 058	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	UND 31,00	<b>73,83</b> 2.288,73
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 60,00): Prefeitura Municipal de Sinop/MT Nº 105/2023140/202304/12/2023 UN: UN QTDE: 74,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: TABUA DE CARNE EM POLIETILENO GRANDE 30X50 PROFISSIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b></p> <p><b>BLL (R\$ 89,00): MUNICIPIO DE SORRISO/MT Nº 67/202367/202308/11/2023 UN: un QTDE: 73,00 VALOR: R\$ 89,00 DESCRIÇÃO: TÁBUA EM POLIPROPILENO COR VERMELHA: TÁBUA/PLACA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50 CM (LXC), COM UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA.</b></p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 74,50): ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA/CE Nº 0069113/03/2024 UN: UNIDAD QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 74,50 DESCRIÇÃO: TABUA DE CORTES EM POLIETILENO 30X50X 10 MM CORES VARIADAS</b></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 71,80): MUNICIPIO DE MONTEIROPOLIS/AL Nº 15/2023 - 2º06200010/202301/02/2024 UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 71,80 DESCRIÇÃO: PLACA (TABUA) DE CARNE DE POLIPROPILENO, TAMANHO 30X50X1CM</b></p>			



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 059	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	UND 101,00	<b>47,20</b> 4.767,20
<b>BLL (R\$ 43,01): MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA SERRA/SP Nº 007/2024088/202408/04/2024 UN: peça QTDE: 165,00 VALOR: R\$ 43,01</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Tapete de chão (capacho), mínimo de 0,80 x 0,40 mt, em material emborrachado, antiderrapante e lavável			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 47,99): MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG Nº 01684115/07/2024 UN: Unidade QTDE: 75,00</b> <b>VALOR: R\$ 47,99 DESCRIÇÃO:</b> Tapete Sanitizante Capacho Higienizador De Calçados, 3 Funções: Desinfectar, limpar e secar. Descrição do tapete: Tamanho 60 x40 CM, borda vedante que impede o vazamento de líquidos; Antiderrapante.			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 59,90): FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE/GO Nº 3694120/09/2023 UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 59,90</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> TAPETE CAPACHO 60X90 PERSONALIZADO KAPAZI			
<b>LICITAR DIGITAL (R\$ 37,90): Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG Nº 008/2024026/202426/03/2024 UN: UNIDADE QTDE: 60,00</b> <b>VALOR: R\$ 37,90 DESCRIÇÃO:</b> TAPETE PARA PORTA CAPACHO MEDIDA APROXIMADA DE 65X40CM, COM ANTIDERRAPANTE.			

Anexo I Lote 001 Item 060	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	UND 24,00	<b>131,98</b> 3.167,52
<b>LICITANET (R\$ 129,00): MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT Nº 108/20237.956/202324/11/2023 UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 129,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> TOALHA DE MESA RETANGULAR 10-12 LUGARES 1,60X3,20M. PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER			
<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 153,90): MUNICIPIO DE RIO POMBA/MG Nº 046/2024110/202423/05/2024 UN: UN QTDE: 27,00 VALOR: R\$ 153,90</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> TOALHA DE MESA DE RENDAMaterial: Renda; Formato: Retangular; Comprimento: 3,20 M; Largura: 1,40 M; Cor: Branca.			
<b>BLL (R\$ 125,00): MUNICIPIO DE ABATIA/PR Nº 033/2023037/202320/09/2023 UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 125,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 12 LUGARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 160CM X 320CM.			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 120,00): INSTITUTO FEDERAL DO PARANA/CAMPUS PALMAS/PR Nº 0332112/01/2024 UN: UNI QTDE: 5,00</b> <b>VALOR: R\$ 120,00 DESCRIÇÃO:</b> TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,20 X 1,60			

Anexo I Lote 001 Item 061	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UND 233,00	<b>63,96</b> 14.902,68
<b>PAINEL DE PREÇOS (R\$ 81,18): COMANDO DO EXERCITO/AM Nº 00017/2023--11/10/2023 UN: UNIDADE QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 81,18</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> (BR286184) TOALHA MESA, MATERIAL:PLÁSTICO TÉRMICO, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:1,40 M, ESPESSURA:2 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE			
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 51,80): MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP Nº 005081021/06/2024 UN: Unidade QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 51,80</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> TOALHA DE MESA DE PLASTICO, MEDINDO 3,00 X 1,40M			
<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 58,90): COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/CE Nº 1914120/06/2024 UN: UNIDADE QTDE: 24,00</b> <b>VALOR: R\$ 58,90 DESCRIÇÃO:</b> TOALHA MESA, MATERIAL PLÁSTICO TÉRMICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 3 M			

Anexo I Lote 001 Item 062	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE na cor branca, com aba , lavável, ajustável para maior firmeza da touca , tamanho único .	UND 1.100,00	<b>38,60</b> 42.460,00
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 38,80): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO/SP Nº 00016323/05/2024 UN: Unidade QTDE: 44,00 VALOR: R\$ 38,80</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Touca Touca Material: Pala De Brim , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Círculo Da Touca Tecido Tipo Rede			
<b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 40,00): MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL/AL Nº 04/20240426.0015/202313/06/2024 UN: UNIDADE QTDE: 440,00</b> <b>VALOR: R\$ 40,00 DESCRIÇÃO:</b> TOUCA BRANCA: Com aba em tecido oxford com dois bordados na parte da frente da touca, rede em tule, atrás com elástico. Tamanho único, produto lavável. Arte e cores a definir no momento do pedido.			
<b>TCE MATO GROSSO (R\$ 37,00): PM DE SAPEZAL/MT Nº 00000000057/202311/01/2024 UN: UNIDADE QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 37,00</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> (402644-6) TOUCA - CONFECIONADA EM REDE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM AJUSTES EM TECIDO DE MALHA.,TAMANHO UNICO			

Anexo I Lote 001 Item 063	VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.	UND 35,00	<b>130,99</b> 4.584,65
---------------------------------	--	--------------	---------------------------



**Município de ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 134,00): Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG Nº 33/2023117/202314/09/2023 UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 134,00 DESCRIÇÃO: VARAL DE CHÃO (GRANDE) -MATERIAL: AÇO CARACTERÍSTICAS GERAIS:- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO- ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ- POSSUI SAPATAS PARA DAR PROTEÇÃO AO PRODUTO- POSSUI 6 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 4 VARETAS CADA- AS ABAS SÃO DOBRÁVEIS O QUE FACILITA NA HORA DE GUARDAR- CAPACIDADE DE ROUPAS: 11,8M OU 20KGCARACTERÍSTICAS: COM ABAS MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: (AXLXP) CM: 94 X 152 X 56COR: BRANCO</b></p> <p><b>BLL (R\$ 131,00): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA/PR Nº 215/2023447/202304/12/2023 UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 131,00 DESCRIÇÃO: VARAL DE CHÃO GRANDE: Varal de chão com duas abas, medidas aproximadas de 1,70m x 70cm x 95cm. Suporte mínimo de 20kg de roupas úmidas. Estrutura em tubo de aço e acabamento com pintura epóxi a pó. Resistente.</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 127,98): MUNICIPIO DE MEDIANEIRA/PR Nº 13   Processo 282826/03/2024 UN: UNIDADE QTDE: 66,00 VALOR: R\$ 127,98 DESCRIÇÃO: VARAL DE CHAO COM ABAS PRODUZIDO EM TUBO DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI A PO E PECAS PLASTICAS DE POLIPROPILENO INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PES QUE PROTEGEM O PISO DE POSSIVEIS DANOS. POSSUIR OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA. MATERIAL ACO PINTADO COR PREDOMINANTE BRANCO SUPORTA ATE 25KILOS ALTURA 95 00 CENTIMETROS LARGURA 70 00 CENTIMETROS COMPRIMENTO 1 74 METROS PESO 3 78 QUILOGRAMAS ESPACO PARA ESTENDER A SUA ROUPA 16 2M</b></p>			

Anexo I		UND	30,72
Lote 001	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.		
Item 064		145,00	4.454,40
<p><b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 29,99): Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais/PA Nº 9.2023-030PMNR032/2023/CPL28/12/2023 UN: UN QTDE: 248,00 VALOR: R\$ 29,99 DESCRIÇÃO: VASILHA PLASTICA 10 LT</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 30,00): MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO/MG Nº 00932622/08/2023 UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: Vasilha plastica retangular, capacidade 10 litros, com tampa</b></p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 33,00): MUNICIPIO DE ICARAÍMA/PR Nº 00387827/09/2023 UN: Unidade QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 33,00 DESCRIÇÃO: VASILHA PLÁSTICA, com tampa, material resistente, com capacidade para no mínimo 10 litros</b></p> <p><b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 29,90): MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL/PR Nº 061/2024016/202424/06/2024 UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 29,90 DESCRIÇÃO: VASILHA - Plastica com tampa 10 litros VASILHA - Plastica com tampa 10 litros</b></p>			

Anexo I		UND	22,26
Lote 001	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.		
Item 065		148,00	3.294,48
<p><b>LICITANET (R\$ 21,80): MUNICIPIO DE JAPARAÍBA/MG/MG Nº 69/2023262/202322/11/2023 UN: unidades QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 21,80 DESCRIÇÃO: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 5 L - caixas plástica organizadora multi uso 5 litros. medidas externas: comprimento: 33cm largura: 21,8cm altura: 10,3cm quantidade: 1 cor: transparente.</b></p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 25,00): MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO/MG Nº 00932622/08/2023 UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 25,00 DESCRIÇÃO: Vasilha plastica retangular, capacidade 05 litros, com tampa</b></p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 19,98): P. M. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI Nº 005/2024017/202416/04/2024 UN: -- QTDE: 21,00 VALOR: R\$ 19,98 DESCRIÇÃO: VASILHA PLASTICA GRANDE 5 LTS</b></p>			





**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000037/2024 - 22/07/2024 - Processo Nº 003451/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007		00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	CX	20,00	151,47	3.029,40
00354		00000370	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM com alça. embalagem com 1.000 unidades.	CX	90,00	46,13	4.151,70
00132		00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policabornato. material cerdas: polietileno. dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	UND	47,00	13,14	617,58
00050		00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL	50,00	40,79	2.039,50
00026		00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL	51,00	46,26	2.359,26
00004		00002489	COLHER DE SOPA INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	DZ	52,00	75,51	3.926,52
00043		00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	RL	258,00	8,99	2.319,42
00023		00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.269,00	8,41	10.672,29
00031		00004593	TOALHA PLÁSTICA toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UND	233,00	63,96	14.902,68
00006		00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA com tampa, contendo 03 vasilhas. tamanhos igual ou maior que 400 ml, 800 ml, 1500 ml.	CJ	103,00	13,44	1.384,32
00300		00005925	GARRAFA TÉRMICA 5 LT com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 5 litros. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30,00	65,99	1.979,70
00011		00005950	FACA PARA CARNE lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	UND	61,00	52,65	3.211,65
00079		00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA monolúcido 30 gramas. tamanho 10 x 20 cm. pacote com 50 unidades.	PCT	1.560,00	4,10	6.396,00
00027		00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	UND	43,00	19,46	836,78



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000037/2024 - 22/07/2024 - Processo Nº 003451/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% algodão, cor branca, aproximadamente 20cm de diâmetro x 30 cm de altura, cabo com aproximadamente 16cm de comprimento, embalagem com marca e identificação do produto.	UND	187,00	13,02	2.434,74
00009		00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS aço inox, com porta talheres de plástico, parte superior, perfeita para pratos de diferentes tamanhos e uma base reta especialmente para acomodar com segurança copos, xícaras e demais itens, mantém os pratos e talheres organizados, acabamento de qualidade, capacidade 20 pratos (60x27x28,5 cm)	UND	24,00	137,62	3.302,88
00285		00009978	JARRA DE INOX COM TAMPA capacidade 02 litros.	UND	2,00	108,47	216,94
00288		00010170	JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML jogo com 12 peças, sendo 06 xácras e 06 pires.	JG	2,00	91,68	183,36
00286		00010687	COPO VIDRO LONG DRINK 300ML	UND	24,00	9,95	238,80
00025		00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM branco, 15 cm. pacote com 10 unidades.	EMB	245,00	3,08	754,60
00067		00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m.	RL	140,00	7,13	998,20
00019		00011479	ISQUEIRO grande; acende até 3.000 chamas.	UND	120,00	8,26	991,20
00013		00011734	FOSFORO fosforo de segurança com 100% madeira reflorestada; maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos, perfazendo o total de 400 palitos.	UND	97,00	7,89	765,33
00014		00018693	GARFO DE MESA - INOX composto por 12 unidades. material: aço inoxidável. de boa qualidade e resistente. tamanho aproximado: 14 centímetros.	DZ	55,00	72,63	3.994,65
00090		00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS pote multiuso com capacidade de 05 litros.	UND	148,00	22,26	3.294,48
00033		00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS pote multiuso com capacidade de 10 litros.	UND	145,00	30,72	4.454,40
00065		00018725	FACA DE SERRINHA tamanho mínimo 21 cm com cabo de madeira ou plástico.	UND	46,00	3,81	175,26
00016		00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO com sistema de pressão, corpo de plástico na cor preta, vidro alcalino com banho de prata, duração mínima de conservação 06 horas.	UND	59,00	64,42	3.800,78
00018		00018870	GUARDANAPO - CX branco, 100% de fibras naturais, com a máxima absorção; não perecível. medidas aproximadamente 24 x22 cm. caixa com 50 pacotes.	CX	21,00	104,63	2.197,23
					262,00	165,37	43.326,94



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000037/2024 - 22/07/2024 - Processo Nº 003451/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008		00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão abnt. embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	CX			
00144		00018952	LENÇOL CASAL LISO com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00.	UND	30,00	67,71	2.031,30
00388		00019329	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M com elástico. 100% algodão.	UND	50,00	46,27	2.313,50
00022		00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 x 84 cm.	UND	364,00	9,75	3.549,00
00287		00022913	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 cm x 28 cm	UND	2,00	96,26	192,52
00001		00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 material em plastico transparente; tampa com presilha tipo engate; medidas aproximadas (a x l x a) 38 x 29 x 49	UND	92,00	74,92	6.892,64
00002		00022942	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA não enferruja. alta durabilidade. de fácil limpeza.	UND	21,00	37,27	782,67
00289		00022943	CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA	UND	3,00	70,32	210,96
00277		00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno. com capacidade para 2 litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	UND	15,00	97,90	1.468,50
00030		00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS toalha de renda branca	UND	24,00	131,98	3.167,52
00080		00024092	SACO PARA HOT DOG saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. embalagem com 100 unidades.	PCT	61,00	5,84	356,24
00020		00028848	JARRO PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	UND	73,00	41,32	3.016,36
00021		00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	430,00	5,97	2.567,10
00347		00041531	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS com tampa de rosca e alça, marca de referencia: termolar, aladdin e invicta , similar ou de qualidade superior.	UND	5,00	104,53	522,65
00167		00041566	CUMBUCA DE ISOPOR	EMB	280,00	3,98	1.114,40



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000037/2024 - 22/07/2024 - Processo Nº 003451/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			descartável sem tampa. tamanho: diâmetro: 15 cm; altura: 4,7 cm. embalagem: pacote com 20 unidades.				
00087	00042447		TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE na cor branca, com aba , lavável, ajustável para maior firmeza da touca , tamanho único .	UND	1.100,00	38,60	42.460,00
00209	00042515		SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS medindo: 30 x 45cm; pct com 5kg.	PCT	10,00	102,75	1.027,50
00049	00042516		SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS medindo 80 x 100cm; pct com 5kg.	PCT	12,00	81,33	975,96
00040	00042597		GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS na cor preta, ampola de vidro, fundo de prolipropileno, com tampa em prolipropileno, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano. marca de referência: termolar, aladdin e invicta.	UND	51,00	97,34	4.964,34
00066	00042723		FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. cabo de polipropileno. dimensões mínimas: 18,5 cm; largura: 2,5 cm. marca de referência tramontina.	UND	46,00	21,65	995,90
00010	00042724		FACA DE MESA EM INOX 21CM com cabo em inox. comprimento mínimo de 21 cm.	DZ	2,00	66,66	133,32
00078	00042737		PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO transparente com 20cm de diâmetro	UND	500,00	8,74	4.370,00
00084	00042739		TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. dimensões mínimas: 30cm x 50cm	UND	31,00	73,83	2.288,73
00012	00042758		FACA PARA PÃO 8" em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	UND	43,00	32,63	1.403,09
00028	00042782		SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	UND	9,00	30,69	276,21
00034	00044174		BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML com gatilho, material material de alta qualidade e resistente, com válvula de regulação para off, uso doméstico/profissional.	UND	180,00	7,50	1.350,00
00032	00044177		VARAL DE CHÃO com abas slim. com estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi de alta qualidade, distribuindo seis varetas no centro e duas abas com quatro varetas cada com capacidade para até 20 kg distribuídos.	UND	35,00	130,99	4.584,65
00401	00044178		SACO PARA AMOSTRA com tarja estéril e lacrado que contém uma tarja branca onde é feito as anotações. feito de polietileno de baixa densidade para morno e frio medida 12 cm x 30 cm. embalagem com 500 unidades.	PCT	50,00	51,32	2.566,00
					250,00	4,32	1.080,00





**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO**

**Pesquisa de Preços Nº 000037/2024 - 22/07/2024 - Processo Nº 003451/2024**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046		00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM branco, embalagem com 10 unidades.	EMB			
00024		00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM branco, embalagem com 10 unidades.	EMB	275,00	5,30	1.457,50
00015		00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT	245,00	10,34	2.533,30
00171		00044195	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT	180,00	7,22	1.299,60
00005		00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT	95,00	11,11	1.055,45
00165		00044197	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE pacote com 50 unidades.	PCT	70,00	5,41	378,70
00029		00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	UND	101,00	47,20	4.767,20
00399		00044250	FILTRO DE PAPEL Nº 103 filtro em papel para coar café nº 103, acondicionado em caixa com 30 unidades.	CX	50,00	7,00	350,00

**Sub Total: 237.459,40**

**Total: 237.459,40**



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**



Origem	Pesquisa de Preços Nº 000037/2024	Processo	003451/2024
Objeto	Processo para aquisição de materiais de copa e cozinha.		
Órgão	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00045-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 040001.0412200022.006.33903000000.150000000000 )	7.537,08	
		<b>7.537,08</b>	
Órgão	<b>SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00110-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 050001.2012200022.006.33903000000.150000000000 )	2.564,78	
		<b>2.564,78</b>	
Órgão	<b>SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00229-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 080001.0412200022.006.33903000000.150000000000 )	3.762,03	
		<b>3.762,03</b>	
Órgão	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00144-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 070001.0812200092.006.33903000000.150000000000 )	2.286,53	
00163-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 070001.0824300092.039.33903000000.150000000000 )	1.475,18	
00171-16600000 9999	MATERIAL DE CONSUMO ( 070001.0824300092.040.33903000000.166000009999 )	10.558,09	
00189-16600000 9999	MATERIAL DE CONSUMO ( 070001.0824400092.042.33903000000.166000009999 )	8.314,64	
00208-16610000 9999	MATERIAL DE CONSUMO ( 070001.0824400092.087.33903000000.166100009999 )	3.962,66	
		<b>26.597,10</b>	
Órgão	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00004-15000015 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 060001.1012200082.006.33903000000.150000150000 - 1002 )	11.172,66	
00031-26000000 9999	MATERIAL DE CONSUMO ( 060002.1030100082.026.33903000000.260000009999 )	29.932,46	
		<b>41.105,12</b>	
Órgão	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Ficha	Dotação	Valor Total	



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	Dotação	Valor Total
00003-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 010001.0412200022.002.33903000000.150000000000 )	4.438,35
		<b>4.438,35</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
Ficha	Dotação	Valor Total
00414-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 100001.2781200062.076.33903000000.150000000000 )	11.282,27
		<b>11.282,27</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Dotação	Valor Total
00315-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 090001.1212200072.006.33903000000.150000250000 - 1001 )	4.149,28
00329-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 090001.1236100072.066.33903000000.150000250000 - 1001 )	58.629,13
00352-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 090001.1236500072.070.33903000000.150000250000 - 1001 )	16.253,13
00361-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 090001.1236500072.071.33903000000.150000250000 - 1001 )	58.526,36
		<b>137.557,90</b>
Órgão	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha	Dotação	Valor Total
00000-00000000 0000	<INDEFINIDA> ( 000000.00000000000.000.00000000000.000000000000 )	2.614,77
		<b>2.614,77</b>
<b>Total Geral</b>		<b>237.459,40</b>

Itarana, 20 de agosto de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ  
 DELAI 140.\*\*\* \*\*  
 MUNICIPIO DE ITARANA  
 20/08/2024 15:47:42

Assinado por DAIYANY MENEGHEL  
 MAURI 097.\*\*\* \*\*  
 MUNICIPIO DE ITARANA  
 20/08/2024 15:54:38

Setor de Compras

Autorização da Despesa



## DESPACHO

### AO SETOR DE CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA:** Processo nº 003451/2024

**INTERESSADO:** CPC- Comissão de Planejamento das Contratações.

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura aquisição de material de copa e cozinha.

Trata-se de processo administrativo Nº 003451/2024, autuado em 19 de Julho de 2024, interessado Comissão de Planejamento das Contratações - CPC, referente Registro de Preços Compartilhado para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim como, confirmar se as fichas e a fonte indicadas pelas Secretarias e o SAAE, estão corretas;

Após, retornar o processo à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração da Minuta do Edital, ARP e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise e aprovação dos Atos do processo, da minuta do edital, ARP e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal/Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

- Informo que não consta a designação de equipe de fiscalização de todos os Contratos/Empenhos emitidos, decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº xx/20xx,

Atenciosamente,

Itarana-ES, 21 de agosto de 2024



Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI  
674.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/08/2024 14:52:38

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021



A: Comissão de Planejamento de Contratações

Remetente: Setor de Contabilidade

**DESPACHO:**

Informo que as fichas citadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito estão de acordo com a despesa requerida e que as fontes de recursos estão contempladas no orçamento 2024, de acordo com o PPA e as diretrizes orçamentárias;

Em relação ao SAAE, a ficha e fonte foram informadas pelo diretor as páginas 224 e 225 do processo;

Segue processo para elaboração da Minuta do Edital, ARP e Contrato;

Após, à PGM para análise e aprovação dos Atos do processo, da minuta do edital, ARP e contrato;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal/Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Assinado por JAINE SCHULTZ PEREIRA 059.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
21/08/2024 15:47:40

**JAINE SCHULTZ PEREIRA**

Matrícula nº. 6780/2024





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

1.3.3.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.3.3.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.3.3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

1.3.3.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a de Registro de Preços para futura execução do objeto.

2.2. A demanda surge da necessidade do Município de Itarana de adquirir e utilizar adequadamente materiais de copa e cozinha, que são fundamentais para o bom funcionamento da prefeitura e suas repartições, garantindo a renovação, segurança e eficiência operacional à máquina pública.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir as necessidades básicas de higiene e cuidados com a saúde e até mesmo da preservação dos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que participaram do procedimento de IRP.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.





### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Visando suprir a necessidade das secretarias municipais, dos órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que participaram do procedimento de IRP, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento e ofício de IRP.

3.2. A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a futura aquisição, através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar o objeto, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensinos e estabelecimentos das demais demandantes.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

3.5. Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

#### **4.2. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:**

4.2.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. Quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e







4.2.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

4.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

4.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

##### **4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

##### **4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;





V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

#### **4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no item I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

VI - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

4.8.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente





intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

4.8.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

#### **4.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

4.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

#### **4.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

4.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **4.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

4.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

4.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no



**SICAF.**

4.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 4.10.1. e 4.10.2.

4.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

4.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

4.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

**4.12. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.12.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

**4.13. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

**4.14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

**4.15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.15.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta nos itens 6.4 a 6.6 do Estudo Técnico Preliminar.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Valentim De Martin, s/n, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00min às 16h00min, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

**5.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.

c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.2.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a compromissária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da





compromissária.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo deste instrumento, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.1, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 - Os prazos mencionados no item 5.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério da requerente, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela requerente em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo da requerente, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.2 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

5.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 e/ou 5.1.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, indicamos como **Fiscal Administrativo** a Servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 003232, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora





**DAISE MARTINELLI PIONA**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 006371.  
6.8. O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**, Portaria nº 003/2021.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.1.1. Conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.





## 9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3. ASSINATURA DIGITAL:** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado





da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 11.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **11.9. DEVERES DA COMPROMISSÁRIA**

a) Fornecer os produtos de qualidade, de acordo com as condições previstas no Edital e em sua proposta;

b) indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP;

c) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos nos locais indicados no pedido;

d) Responsabilizar-se pelas trocas dos produtos, em caso de recusa no recebimento, desde que devidamente justificado ao fiscal ou gestor do contrato.

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

h) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

j) Responsabilizar-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que

possam vir a ser apontadas em relatório.







k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Arcar com pagamentos combustíveis, peças, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes à prestação dos serviços;

m) A Contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

n) Informar ao gestor do contrato qualquer alteração de contato (nº de telefone, e-mail, endereço);

o) Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços e responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de Fartura/SP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua **ou dos seus** empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

p) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Cumprir o disposto no artigo 92, inciso XVII, reservar cargos para aprendizes, na forma que dispõe a lei 14.133/21.

q) A empresa contratada no certame deverá manter as condições de saúde, higiene e segurança do trabalho no canteiro e áreas afins que englobam ou façam parte do objeto da contratação de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como suas respectivas normas regulamentadoras.

#### **11.10. DEVERES DA DEMANDANTE**

a) Proceder a condições estabelecidas no edital;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução da ata, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

g) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

h) Zelar pela fiel execução da ata de registro de preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

#### **12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.





12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO**

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.





II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### **14 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade





não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

#### **14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

### **15 - DOS CONTRATOS**

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser





alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

## **16 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**16.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

16.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

16.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**16.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de





comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**16.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**16.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**16.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 17 - DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;





17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12, deste Termo de Referência.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **18 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:





**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRPs nº 002/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria nº 003/2021.

À Comissão:

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
23/08/2024 15:02:21

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**  
Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
23/08/2024 14:42:55

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**  
Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
23/08/2024 14:43:04

---

**EMANUEL BERGER COAN**  
Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

Assinado por ROSELENE MONTEIRO  
ZANETTI 674.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
27/08/2024 10:33:56

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021







**Assunto:** Minuta do Edital e anexos.

## DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do edital e do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue processo à Procuradoria Municipal para análise e parecer prévio da minuta do edital e anexo e minuta da ata de registro de preços, para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE  
HANSTENREITER 009.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
26/08/2024 09:02:29

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
26/08/2024 13:39:01

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
26/08/2024 13:17:31

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





## MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

### PREÂMBULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024

Processo nº 003451/2024 de 19 de julho de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2024.036E\_00001.\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Local:** Plataforma Portal de Compras Públicas

**Link:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Lance:** Por Menor preço por Lote.

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### I – OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.
- 1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões e demais disposições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital.

### II – DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Afonso Cláudio responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).

2.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

**2.8.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:**

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

**2.8.2. E-MAIL:** [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br)

**2.9. Site Portal de Compras Públicas para cadastro:**

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

### III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.2. Não poderão disputar esta licitação:**

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.2.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.10. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.12. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens da Plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

3.12.1 - Incumbe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

**4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**4.3.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**5.1.1.** O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.1.** *valor unitário e total do item/lote;*

**5.1.1.2.** *Marca de cada item/lote ofertado.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos futuros contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.





6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;

6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**



6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:



- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.



8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada na plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com);

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de preção.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.

8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

## **IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. As declarações do sistema estão referenciadas no **item 4.3 deste edital**.

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

## **XI - DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

## **XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**12.3. ASSINATURA DIGITAL:** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.



12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **XIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **XIV - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

#### **14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

### **XV - DOS CONTRATOS**

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

IV - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VI - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### **XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**



16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6. fraudar a licitação

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

## **XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com).

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>, bem como na Plataforma Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta; e

18.11.5. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.

18.12 - O Estudo Técnico Preliminar, está disponível para leitura e download, através de Drive Virtual, através do seguinte endereço:



**Agente contratação / Pregoeiro deverá indicar o link**

Itarana (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ALEX SANDER  
CASAGRANDE  
HANSTENREITER:  
00992166713

Assinado de forma digital por  
ALEX SANDER CASAGRANDE  
HANSTENREITER:0099216671  
3  
Dados: 2024.08.27 13:07:47  
-03'00'

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
27/08/2024 13:09:43

Assinado por EMANUEL BERGER COAN  
120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
27/08/2024 13:16:05





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I, deste Termo de Referência.

#### 1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

1.3.3.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.3.3.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.3.3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

1.3.3.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a de Registro de Preços para futura execução do objeto.

2.2. A demanda surge da necessidade do Município de Itarana de adquirir e utilizar adequadamente materiais de copa e cozinha, que são fundamentais para o bom funcionamento da prefeitura e suas repartições, garantindo a renovação, segurança e eficiência operacional à máquina pública.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir as necessidades básicas de higiene e cuidados com a saúde e até mesmo da preservação dos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que participaram do procedimento de IRP.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.





### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Visando suprir a necessidade das secretarias municipais, dos órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que participaram do procedimento de IRP, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento e ofício de IRP.

3.2. A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a futura aquisição, através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar o objeto, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensino e estabelecimentos das demais demandantes.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

3.5. Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

#### **4.2. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:**

4.2.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. Quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e





4.2.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

4.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

4.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

4.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

##### **4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

##### **4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;





V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

#### **4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no item I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

VI - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

4.8.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente





intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

4.8.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

#### **4.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

4.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

#### **4.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

4.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **4.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

4.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

4.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no



**SICAF.**

4.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 4.10.1. e 4.10.2.

4.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

4.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

4.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

**4.12. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.12.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

**4.13. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

**4.14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

**4.15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

4.15.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta nos itens 6.4 a 6.6 do Estudo Técnico Preliminar.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Valentim De Martin, s/n, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00min às 16h00min, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

**5.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.

c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.2.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a compromissária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da





compromissária.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo deste instrumento, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.1, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 - Os prazos mencionados no item 5.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério da requerente, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela requerente em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo da requerente, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.2 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

5.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 e/ou 5.1.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, indicamos como **Fiscal Administrativo** a Servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 003232, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora





**DAISE MARTINELLI PIONA**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 006371.  
6.8. O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**, Portaria nº 003/2021.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

8.1.1. Conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.







## 9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3. ASSINATURA DIGITAL:** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado





da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 11.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **11.9. DEVERES DA COMPROMISSÁRIA**

a) Fornecer os produtos de qualidade, de acordo com as condições previstas no Edital e em sua proposta;

b) indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP;

c) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos nos locais indicados no pedido;

d) Responsabilizar-se pelas trocas dos produtos, em caso de recusa no recebimento, desde que devidamente justificado ao fiscal ou gestor do contrato.

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

h) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

j) Responsabilizar-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que

possam vir a ser apontadas em relatório.





k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Arcar com pagamentos combustíveis, peças, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes à prestação dos serviços;

m) A Contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

n) Informar ao gestor do contrato qualquer alteração de contato (nº de telefone, e-mail, endereço);

o) Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços e responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de Fartura/SP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua **ou dos seus** empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

p) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Cumprir o disposto no artigo 92, inciso XVII, reservar cargos para aprendizes, na forma que dispõe a lei 14.133/21.

q) A empresa contratada no certame deverá manter as condições de saúde, higiene e segurança do trabalho no canteiro e áreas afins que englobam ou façam parte do objeto da contratação de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como suas respectivas normas regulamentadoras.

#### **11.10. DEVERES DA DEMANDANTE**

a) Proceder a condições estabelecidas no edital;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução da ata, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

g) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

h) Zelar pela fiel execução da ata de registro de preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

#### **12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.





12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO**

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.





II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### **14 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade





não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

#### **14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

### **15 - DOS CONTRATOS**

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser





alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

## **16 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**16.1. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

16.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

16.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**16.2. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**16.3. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de





comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**16.4. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**16.5. Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**16.6. Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 17 - DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;







17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12, deste Termo de Referência.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **18 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:





**I - Elaboração de especificação:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**II - Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRPs nº 002/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

**IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria nº 003/2021.

À Comissão:

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
23/08/2024 15:02:21

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**  
Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
23/08/2024 14:42:55

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**  
Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
23/08/2024 14:43:04

---

**EMANUEL BERGER COAN**  
Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

Assinado por ROSELENE MONTEIRO  
ZANETTI 674.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
27/08/2024 10:33:56

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021





## ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

Processo nº 003451/2024 de 19 de julho de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº **2024.036E0500001.01.0001**

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, através do seu representante legal que nesta subscreve a **Sr(a)**.\_\_\_\_\_.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material de Copa e Cozinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo II desta Ata de Registro de Preços.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 002660/2024, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta vencedora.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2 - Participam deste certame para registro de preços:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- g) Gabinete do Prefeito;
- h) Secretaria Municipal de Saúde; e
- i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO**

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.



## **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

### **9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO**

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.



III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no item 11.9 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

12.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

12.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

12.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 184.

12.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

12.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no item 11.10 do Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

13.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

13.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

13.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

13.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

13.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

13.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

13.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à COMPROMISSÁRIA:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para o Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES;

b) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;





- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a administração pública;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

§1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis.

a) A COMPROMISSÁRIA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação das sanções cabíveis. A administração, porém, poderá considerar rescindindo a Ata de Registro de Preços, mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência quando não seguida de justificativa aceita pela administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§2º - As multas serão calculadas pelo valor total da Ata de Registro de Preços, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§4º - Se o descumprimento da Ata de Registro de Preços gerar consequências graves, a administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§5º - Se os danos se restringirem a administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§6º - Se puderem atingir a administração municipal como um todo, será aplicada a sanção declaração de inidoneidade.

§7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pelo diretor do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES.

§8º - Quando declarada a inidoneidade da COMPROMISSÁRIA, o diretor do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§9º - Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo da lei.

§10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Município de Itarana divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**

Sra. Vanessa Arrivabene  
Secretária Municipal de Saúde

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Sra. Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

---

**COMPROMISSÁRIA**

**XXXXXXXXXXXX**

Sr. XXXXXXXX

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



SERÁ COMPILADA ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOVER); e

**ANEXO III** –CADASTRO DE RESERVA.

<b>ITEM</b>		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ



## ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024**

Processo nº 003451/2024 de 19 de julho de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0500001.\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a futura aquisição de material de Copa e Cozinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.
- 1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo II deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 002660/2024, e passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.



A redação do item 4.1 poderá ser alterada, conforme processo administrativo para futura contratação, devendo ser observado:

- a) A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços; e
- c) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE** (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de agosto de 2024, Pesquisa de Preços nº 037/2024, peça a folha nº 350-356 dos autos do processo mencionado no preâmbulo deste Contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação do IGPM da FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no item 11.10 do Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no item 11.9 do Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução



contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

11.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

11.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

11.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

11.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

11.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

11.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

11.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 92, XIV)

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para o Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES;

b) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

d) Suspensão para contratar com a administração pública;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

§1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A administração, porém, poderá considerar rescindindo o contrato, mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.



c) A advertência quando não seguida de justificativa aceita pela administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§2º - As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§4º - Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves, a administração, poderá, além de rescindir o contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§5º - Se os danos se restringirem a administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§6º - Se puderem atingir a administração municipal como um todo, será aplicada a sanção declaração de inidoneidade.

§7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pelo diretor do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES.

§8º - Quando declarada a inidoneidade da CONTRATADA, o diretor do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§9º - Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo da lei.

§10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.



14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - (Descrição)

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ - (Descrição)

Ficha: \_\_\_\_\_ / Fonte: \_\_\_\_\_ / Ano: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024





**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**  
Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**  
Sra. Vanessa Arrivabene  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA VENCEDORA**  
Sr. XXXXXXXXXXX

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SERÁ COMPILADA ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOVER); e



**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Eletrônico N° 000018/2024**  
**Empresa Proponente:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**E-mail:**

**Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:**

<b>LOTE 00001 - BANDEJA EM INOX RETANGULAR</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00285	00022913	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 CM X 28 CM		UND	2		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 00002 - BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00033	00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML COM GATILHO, MATERIAL MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF, USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL.		UND	180		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 00003 - CAIXA CONTEINER N° 03</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00022920	CAIXA CONTEINER N° 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA COM PRESILHA TIPO ENGATE MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X A) 38 X 29 X 49		UND	92		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 00004 - CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00002	00022942	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA NÃO ENFERRUJA. ALTA DURABILIDADE. DE FÁCIL LIMPEZA.		UND	21		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 00005 - CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00287	00022943	CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA		UND	3		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00006 - COADOR PARA CAFÉ</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMENTRO X 30 CM DE ALTURA, CABO COM APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		UND	187		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00007 - COLHER DE SOPA INOX</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00002489	COLHER DE SOPA INOX COMPOSTO POR 12 UNIDADES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO: 14 CENTÍMETROS.		DZ	52		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00008 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.		PCT	95		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00009 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00044197	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.		PCT	70		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00010 - CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA, CONTENDO 03 VASILHAS. TAMANHOS IGUAL OU MAIOR QUE 400 ML, 800 ML, 1500 ML.		CJ	103		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00011 - COPO DESCARTÁVEL - 50 ML</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações,		CX	20		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

		bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT. Embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.					
--	--	--	--	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

**LOTE 00012 - COPO DESCARTÁVEL 200ML**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT. Embalagem:caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.		CX	262		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

**LOTE 00013 - COPO VIDRO LONG DRINK 300ML**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00284	00010687	COPO VIDRO LONG DRINK 300ML		UND	24		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

**LOTE 00014 - CUMBUCA DE ISOPOR**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00041566	CUMBUCA DE ISOPOR DESCARTÁVEL SEM TAMPA. TAMANHO: DIÂMETRO: 15 CM; ALTURA: 4,7 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.		EMB	280		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

**LOTE 00015 - ESCORREDOR DE LOUÇAS**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOX, COM PORTA TALHERES DE PLÁSTICO, PARTE SUPERIOR, PERFEITA PARA PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS E UMA BASE RETA ESPECIALMENTE PARA ACOMODAR COM SEGURANÇA COPOS, XÍCARAS E DEMAIS ITENS, MANTEM OS PRATOS E TALHERES ORGANIZADOS, ACABAMENTO DE QUALIDADE, CAPACIDADE 20 PRATOS (60X27X28,5 CM)		UND	24		

<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	--	----------------------------	------------

**LOTE 00016 - ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA Material do cabo: policarbonato. Material cerdas: polietileno. Dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.		UND	47		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00017 - FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00065	00042723	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM Lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno. Dimensões mínimas: 18,5 cm; Largura: 2,5 cm. Marca de referência Tramontina.		UND	46		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00018 - FACA DE MESA EM INOX 21CM</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00010	00042724	FACA DE MESA EM INOX 21CM Com cabo em inox. Comprimento mínimo de 21 cm.		DZ	2		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00019 - FACA DE SERRINHA</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00064	00018725	FACA DE SERRINHA TAMANHO MÍNIMO 21 CM COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.		UND	46		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00020 - FACA PARA CARNE</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	00005950	FACA PARA CARNE Lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. Dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.		UND	61		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00021 - FACA PARA PÃO 8</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00012	00042758	FACA PARA PÃO 8" Em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.		UND	43		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00022 - FILME PVC TRANSPARENTE</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00066	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE Em rolo medindo 28 cm x 15 m.		RL	140		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



<b>LOTE 00023 - FILTRO DE PAPEL Nº 103</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00397	00044250	FILTRO DE PAPEL Nº 103 FILTRO EM PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 30 UNIDADES.		CX	50		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00024 - FOSFORO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00011734	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100% MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS.		UND	97		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00025 - GARFO DE MESA - INOX</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00018693	GARFO DE MESA - INOX COMPOSTO POR 12 UNIDADES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO: 14 CENTÍMETROS.		DZ	55		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00026 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.		PCT	245		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00027 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00044195	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.		PCT	180		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00028 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00275	00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPAS EM PROLIPROPILENO. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.		UND	15		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00029 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.		UND	51		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00030 - GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA, VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MÍNIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS.		UND	59		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00031 - GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00345	00041531	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, MARCA DE REFERENCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA , SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		UND	5		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00032 - GARRAFA TÉRMICA 5 LT**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00298	00005925	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 5 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UND	30		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00033 - GUARDANAPO - CX**

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00018870	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MAXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECIVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.		CX	21		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00034 - ISQUEIRO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00011479	ISQUEIRO GRANDE; ACENDE ATÁ 3.000 CHAMAS.		UND	120		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 00035 - JARRA DE INOX COM TAMPA</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	00009978	JARRA DE INOX COM TAMPA CAPACIDADE 02 LITROS.		UND	2		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 00036 - JARRO PLÁSTICO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00028848	JARRO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS.		UND	73		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 00037 - JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	00010170	JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML JOGO COM 12 PEÇAS, SENDO 06 XÁCRAS E 06 PIRES.		JG	2		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 00038 - LENÇOL CASAL LISO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00018952	LENÇOL CASAL LISO Com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00.		UND	30		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 00039 - LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00386	00019329	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M COM ELÁSTICO. 100% ALGODÃO.		UND	50		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 00040 - PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/-		UND	430		





**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

		5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00041 - PANO DE PRATO ATOALHADO</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00021	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atoadhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm.		UND	364		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00042 - PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00042	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M		RL	258		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00043 - PAPEL TOALHA EM ROLO</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00022	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		PCT	1.269		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00044 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00023	00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM Branco, embalagem com 10 unidades.		EMB	275		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00045 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00024	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM BRANCO, 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		EMB	245		
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00046 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO</b>							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00077	00042737	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO Transparente com 20cm de diâmetro		UND	500		



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00047 - PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM Branco, embalagem com 10 unidades.		EMB	250		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00048 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO 10 X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	1.560		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00049 - SACO PARA AMOSTRA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00399	00044178	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA ESTÉRIL E LACRADO QUE CONTÉM UMA TARJA BRANCA ONDE É FEITO AS ANOTAÇÕES. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA MORNO E FRIO MEDIDA 12 CM X 30 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.		PCT	50		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00050 - SACO PARA HOT DOG</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00024092	SACO PARA HOT DOG Saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. Embalagem com 100 unidades.		PCT	61		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00051 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00042515	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS MEDINDO: 30 X 45CM; PCT COM 5Kg.		PCT	10		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00052 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS MEDINDO 80 X 100CM; PCT COM 5Kg.		PCT	12		



1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00053 - SACOLA CAMISETA 25 X 35CM</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00352	00000370	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM COM ALÇA. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.		CX	90		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00054 - SACOLA PLASTICA - 5KG</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.		RL	50		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00055 - SACOLA PLÁSTICA 10 KG</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.		RL	51		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00056 - SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE		UND	43		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00057 - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00042782	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO Medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.		UND	9		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00058 - TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00042739	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM Em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas: 30cm x 50cm		UND	31		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
<b>LOTE 00059 - TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

00028	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA Com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.		UND	101		
-------	----------	---	--	-----	-----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

**LOTE 00060 - TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA		UND	24		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

**LOTE 00061 - TOALHA PLÁSTICA**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00004593	TOALHA PLÁSTICA Toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.		UND	233		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

**LOTE 00062 - TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE NA COR BRANCA, COM ABA , LAVÁVEL, AJUSTÁVEL PARA MAIOR FIRMEZA DA TOUCA , TAMANHO ÚNICO .		UND	1.100		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

**LOTE 00063 - VARAL DE CHÃO**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00044177	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM. COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE, DISTRIBUINDO SEIS VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM QUATRO VARETAS CADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG DISTRIBUÍDOS.		UND	35		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

**LOTE 00064 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.		UND	145		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

**LOTE 00065 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS POTE		UND	148		



		MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.					
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	
		<b>Valor Total da Proposta</b>				<b>R\$</b>	

**Valor Total da Proposta por Extenso:**

---

**Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

**Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.**

**O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.**

**No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal da empresa**

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

---



### ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

<b>LOTE: 00001 - BANDEJA EM INOX RETANGULAR</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00285	00022913	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 CM X 28 CM	UND	2	96,26	192,52
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 192,52</b>
<b>LOTE: 00002 - BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00044174	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500 ML COM GATILHO, MATERIAL MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF, USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL.	UND	180	7,50	1350,00
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1350,00</b>
<b>LOTE: 00003 - CAIXA CONTEINER Nº 03</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA COM PRESILHA TIPO ENGATE; MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X A) 38 X 29 X 49	UND	92	74,92	6892,64
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 6892,64</b>
<b>LOTE: 00004 - CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00022942	CANECÃO EM ALUMINIO 2 LTS CABO DE MADEIRA NÃO ENFERRUJA. ALTA DURABILIDADE. DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	21	37,27	782,67
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 782,67</b>
<b>LOTE: 00005 - CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00287	00022943	CANECÃO EM ALUMINIO 5 LTS CABO DE MADEIRA	UND	3	70,32	210,96
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 210,96</b>
<b>LOTE: 00006 - COADOR PARA CAFÉ</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO X 30 CM DE ALTURA, CABO COM APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	187	13,02	2434,74
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2434,74</b>



<b>LOTE: 00007 - COLHER DE SOPA INOX</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00004	00002489	COLHER DE SOPA INOX COMPOSTO POR 12 UNIDADES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO: 14 CENTÍMETROS.	DZ	52	75,51	3926,52	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3926,52</b>

<b>LOTE: 00008 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00005	00044196	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.	PCT	95	11,11	1055,45	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 1055,45</b>

<b>LOTE: 00009 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00163	00044197	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.	PCT	70	5,41	378,70	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 378,70</b>

<b>LOTE: 00010 - CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00006	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA, CONTENDO 03 VASILHAS. TAMANHOS IGUAL OU MAIOR QUE 400 ML, 800 ML, 1500 ML.	CJ	103	13,44	1384,32	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 1384,32</b>

<b>LOTE: 00011 - COPO DESCARTÁVEL - 50 ML</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00007	00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT. Embalagem: caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5000 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	CX	20	151,47	3029,40	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3029,40</b>

<b>LOTE: 00012 - COPO DESCARTÁVEL 200ML</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT. Embalagem: caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades por caixa, contendo marca, identificação do produto.	CX	262	165,37	43326,94



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 43326,94</b>
----------------	-------------------------------------	---------------------

<b>LOTE: 00013 - COPO VIDRO LONG DRINK 300ML</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00284	00010687	COPO VIDRO LONG DRINK 300ML	UND	24	9,95	238,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 238,80</b>

<b>LOTE: 00014 - CUMBUCA DE ISOPOR</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00165	00041566	CUMBUCA DE ISOPOR DESCARTÁVEL SEM TAMPA. TAMANHO: DIÂMETRO: 15 CM; ALTURA: 4,7 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES.	EMB	280	3,98	1114,40	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 1114,40</b>

<b>LOTE: 00015 - ESCORREDOR DE LOUÇAS</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00009	00008136	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOX, COM PORTA TALHERES DE PLÁSTICO, PARTE SUPERIOR, PERFEITA PARA PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS E UMA BASE RETA ESPECIALMENTE PARA ACOMODAR COM SEGURANÇA COPOS, XÍCARAS E DEMAIS ITENS, MANTEM OS PRATOS E TALHERES ORGANIZADOS, ACABAMENTO DE QUALIDADE, CAPACIDADE 20 PRATOS (60X27X28,5 CM)	UND	24	137,62	3302,88	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3302,88</b>

<b>LOTE: 00016 - ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00131	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA Material do cabo: policarbonato. Material cerdas: polietileno. Dimensões: no mínimo 24 x 6 cm.	UND	47	13,14	617,58	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 617,58</b>

<b>LOTE: 00017 - FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00065	00042723	FACA DE LEGUMES INOX 18,5X2,5CM Lâmina em aço inox 3 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno. Dimensões mínimas: 18,5 cm; Largura: 2,5 cm. Marca de referência Tramontina.	UND	46	21,65	995,90	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 995,90</b>

<b>LOTE: 00018 - FACA DE MESA EM INOX 21CM</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00010	00042724	FACA DE MESA EM INOX 21CM Com cabo em inox. Comprimento mínimo de 21 cm.	DZ	2	66,66	133,32	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 133,32</b>





<b>LOTE: 00019 - FACA DE SERRINHA</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00018725	FACA DE SERRINHA TAMANHO MÍNIMO 21 CM COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UND	46	3,81	175,26
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 175,26</b>

<b>LOTE: 00020 - FACA PARA CARNE</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00005950	FACA PARA CARNE Lâmina em aço inox, 3 polegadas, cabo de polipropileno. Dimensões mínimas 18,5 cm x 2,5 cm.	UND	61	52,65	3211,65
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3211,65</b>

<b>LOTE: 00021 - FACA PARA PÃO 8</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00042758	FACA PARA PÃO 8" Em lâmina aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; tamanho mínimo de 21cm.	UND	43	32,63	1403,09
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1403,09</b>

<b>LOTE: 00022 - FILME PVC TRANSPARENTE</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE Em rolo medindo 28 cm x 15 m.	RL	140	7,13	998,20
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 998,20</b>

<b>LOTE: 00023 - FILTRO DE PAPEL Nº 103</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00397	00044250	FILTRO DE PAPEL Nº 103 FILTRO EM PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	50	7,00	350,00
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 350,00</b>

<b>LOTE: 00024 - FOSFORO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00011734	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100% MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS.	UND	97	7,89	765,33
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 765,33</b>

<b>LOTE: 00025 - GARFO DE MESA - INOX</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00018693	GARFO DE MESA - INOX COMPOSTO POR 12 UNIDADES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO: 14 CENTÍMETROS.	DZ	55	72,63	3994,65



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3994,65</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

<b>LOTE: 00026 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00044194	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.	PCT	245	10,34	2533,30
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 2533,30</b>	

<b>LOTE: 00027 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00044195	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA REFORÇADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.	PCT	180	7,22	1299,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 1299,60</b>	

<b>LOTE: 00028 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00275	00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPONA EM PROLIPROPILENO. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.	UND	15	97,90	1468,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 1468,50</b>	

<b>LOTE: 00029 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPONA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.	UND	51	97,34	4964,34
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 4964,34</b>	

<b>LOTE: 00030 - GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA, VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MINIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS.	UND	59	64,42	3800,78
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 3800,78</b>	

<b>LOTE: 00031 - GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00345	00041531	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS COM TAMPONA DE ROSCA E ALÇA, MARCA DE REFERENCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	5	104,53	522,65



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 522,65</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00032 - GARRAFA TÉRMICA 5 LT</b>					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00298	00005925	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ALÇA E TAMP A ROSQUEÁVEL, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 5 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	65,99	1979,70

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 1979,70</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00033 - GUARDANAPO - CX</b>					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00018870	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MÁXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	21	104,63	2197,23

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 2197,23</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00034 - ISQUEIRO</b>					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00011479	ISQUEIRO GRANDE; ACENDE ATÁ 3.000 CHAMAS.	UND	120	8,26	991,20

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 991,20</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00035 - JARRA DE INOX COM TAMP A</b>					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	00009978	JARRA DE INOX COM TAMP A CAPACIDADE 02 LITROS.	UND	2	108,47	216,94

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 216,94</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00036 - JARRO PLÁSTICO</b>					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00028848	JARRO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UND	73	41,32	3016,36

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3016,36</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

<b>LOTE:</b>	<b>00037 - JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML</b>					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	00010170	JOGO DE XÍCARA CAFÉ 100ML JOGO COM 12 PEÇAS, SENDO 06 XÁCRAS E 06 PIRES.	JG	2	91,68	183,36

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 183,36</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------



<b>LOTE: 00038 - LENÇOL CASAL LISO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00018952	LENÇOL CASAL LISO Com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00.	UND	30	67,71	2031,30
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2031,30</b>

<b>LOTE: 00039 - LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00386	00019329	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M COM ELÁSTICO. 100% ALGODÃO.	UND	50	46,27	2313,50
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2313,50</b>

<b>LOTE: 00040 - PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	430	5,97	2567,10
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2567,10</b>

<b>LOTE: 00041 - PANO DE PRATO ATOALHADO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm.	UND	364	9,75	3549,00
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3549,00</b>

<b>LOTE: 00042 - PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	RL	258	8,99	2319,42
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2319,42</b>

<b>LOTE: 00043 - PAPEL TOALHA EM ROLO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.269	8,41	10672,29
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 10672,29</b>

<b>LOTE: 00044 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

00023	00044193	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO COM 21 CM Branco, embalagem com 10 unidades.	EMB	275	5,30	1457,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 1457,50</b>

**LOTE: 00045 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM BRANCO, 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	EMB	245	3,08	754,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 754,60</b>

**LOTE: 00046 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00042737	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO Transparente com 20cm de diâmetro	UND	500	8,74	4370,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 4370,00</b>

**LOTE: 00047 - PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00044192	PRATO FUNDO ESTILO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 18 CM Branco, embalagem com 10 unidades.	EMB	250	4,32	1080,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 1080,00</b>

**LOTE: 00048 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO 10 X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.560	4,10	6396,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 6396,00</b>

**LOTE: 00049 - SACO PARA AMOSTRA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00399	00044178	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA ESTÉRIL E LACRADO QUE CONTÉM UMA TARJA BRANCA ONDE É FEITO AS ANOTAÇÕES. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA MORNO E FRIO MEDIDA 12 CM X 30 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	50	51,32	2566,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 2566,00</b>

**LOTE: 00050 - SACO PARA HOT DOG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00024092	SACO PARA HOT DOG Saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. Embalagem com 100 unidades.	PCT	61	5,84	356,24
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
						<b>R\$ 356,24</b>



<b>LOTE: 00051 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00042515	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS MEDINDO: 30 X 45CM; PCT COM 5Kg.	PCT	10	102,75	1027,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 1027,50</b>	

<b>LOTE: 00052 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS MEDINDO 80 X 100CM; PCT COM 5Kg.	PCT	12	81,33	975,96
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 975,96</b>	

<b>LOTE: 00053 - SACOLA CAMISETA 25 X 35CM</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00352	00000370	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM COM ALÇA. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CX	90	46,13	4151,70
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 4151,70</b>	

<b>LOTE: 00054 - SACOLA PLASTICA - 5KG</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL	50	40,79	2039,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 2039,50</b>	

<b>LOTE: 00055 - SACOLA PLÁSTICA 10 KG</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00002037	SACOLA PLÁSTICA 10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL	51	46,26	2359,26
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 2359,26</b>	

<b>LOTE: 00056 - SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	UND	43	19,46	836,78
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	
					<b>R\$ 836,78</b>	

<b>LOTE: 00057 - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00042782	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ CROMADO Medidas aproximadas: altura: 31cm, largura: 12cm e comprimento: 16cm.	UND	9	30,69	276,21



<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 276,21</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

<b>LOTE: 00058 - TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00042739	TABUA PARA CORTAR CARNES 30X50CM Em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas: 30cm x 50cm	UND	31	73,83	2288,73
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 2288,73</b>	

<b>LOTE: 00059 - TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00044200	TAPETE CAPACHO EM SISAL PARA PORTA DE ENTRADA Com base antiderrapante, medindo aproximadamente 65cm x 40cm.	UND	101	47,20	4767,20
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 4767,20</b>	

<b>LOTE: 00060 - TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA	UND	24	131,98	3167,52
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 3167,52</b>	

<b>LOTE: 00061 - TOALHA PLÁSTICA</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00004593	TOALHA PLÁSTICA Toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UND	233	63,96	14902,68
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 14902,68</b>	

<b>LOTE: 00062 - TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE NA COR BRANCA, COM ABA , LAVÁVEL, AJUSTÁVEL PARA MAIOR FIRMEZA DA TOUCA , TAMANHO ÚNICO .	UND	1.100	38,60	42460,00
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 42460,00</b>	

<b>LOTE: 00063 - VARAL DE CHÃO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00044177	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM. COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE, DISTRIBUINDO SEIS VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM QUATRO VARETAS CADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG DISTRIBUÍDOS.	UND	35	130,99	4584,65
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 4584,65</b>	



<b>LOTE: 00064 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND	145	30,72	4454,40
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 4454,40</b>
<b>LOTE: 00065 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS POTE MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.	UND	148	22,26	3294,48
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 3294,48</b>
<b>Valor Global Estimado - Total Geral</b>					<b>R\$ 237459,40</b>	

ALEX SANDER  
CASAGRANDE  
HANSTENREITER:0  
0992166713

Assinado de forma digital por  
ALEX SANDER CASAGRANDE  
HANSTENREITER:00992166713  
Dados: 2024.08.27 13:07:17  
-03'00'





## PARECER

**Processo Administrativo:** nº 003451/2024

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

**Objeto:** Análise de MINUTA DE EDITAL para aquisição de materiais de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

**EMENTA:** Parecer Jurídico. Direito administrativo. Licitação. Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024. Cabimento. Parecer neste sentido.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cuidam os presentes autos de processo originário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, no qual requer a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

Com base na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que justifica a necessidade deste processo licitatório, concluiu-se que a alternativa mais apropriada para atender a demanda é o Registro de Preços para futura execução do objeto.

Essa demanda decorre da necessidade do Município de Itarana em adquirir e utilizar adequadamente materiais de copa e cozinha, os quais são essenciais para o bom funcionamento da prefeitura e suas repartições, assegurando a renovação, segurança e eficiência operacional da administração pública.

A justificativa para a contratação e os quantitativos necessários estão detalhados em um tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades básicas da copa e da cozinha, cuidados com a saúde e preservação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidas no procedimento de IRP.

Esta contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e nas demais disposições previstas neste Termo de Referência.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Cumprido esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:



(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo." Tribunal de Contas da União Acórdão n. 186/2010- Plenário Relator Raimundo Carreiro. Processo n. 018 791/2005-4 (grifo nosso).

Ao encontro disso, recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, sendo:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto (Grifo nosso).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Trata-se de análise de Processo Licitatório, cuja modalidade é Pregão. Em detida análise aos autos, verifico que o Processo vem acompanhado de solicitação de abertura de procedimento, termo de referência, orçamentos e minuta de edital, nele constando os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial da modalidade de pregão, como a definição do objeto, fiscalização da execução do objeto, entre outros documentos; como a dotação orçamentária, indicando qual a fonte dos recursos orçamentários necessários para a eventual contratação.

Por essa razão, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente, isso porque junto a solicitação de abertura do procedimento licitatório encontra-se todos os documentos necessário para dar seguimento ao certame.

#### **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 53, I e II, estabelece que:

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

O art. 25 do mesmo diploma estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:



**Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

A presente minuta de Edital identificou; a modalidade licitatória escolhida (PREGÃO); o critério de julgamento das propostas (forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO); o objeto da licitação; os prazos legais; as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); as condições de participação ao certame: as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; as sanções administrativas de descumprimento; às obrigações do contratante/contratado(a); as condições de pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

A escolha pela modalidade de Pregão está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Segundo o artigo 6º da referida lei, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Neste caso, a aquisição de material de copa e cozinha pela Administração Pública, por meio de pregão eletrônico, é essencial para garantir a proteção à saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos.

Esse procedimento assegura a transparência e a competitividade no processo licitatório, permitindo que a Administração selecione os produtos que atendam às especificações técnicas e sanitárias necessárias, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Ao promover uma compra eficiente e criteriosa desses materiais, a Administração não apenas cumpre seu dever de zelar pelo bem-estar coletivo, mas também reforça o compromisso com a prevenção de doenças e a manutenção de ambientes limpos e seguros, essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos.

A opção pela forma eletrônica está em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as licitações devem ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica, exceto em casos específicos onde a forma presencial é permitida.

**Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:**

**§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

A modalidade eletrônica garante maior transparência, acessibilidade e competitividade ao processo licitatório, além de reduzir custos e aumentar a eficiência na condução do certame.

A escolha do tipo de licitação como Menor Preço é respaldada pelo artigo 33 da Lei nº 14.133/2021. O tipo Menor Preço é apropriado para contratações onde o critério de julgamento é a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o custo financeiro.

**Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:**

**I - menor preço;**



Como a aquisição do material de copa e cozinha visa atender a uma demanda pública específica, o tipo Menor Preço é adequado para assegurar que o serviço seja contratado pelo menor custo possível para o erário.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

#### **DA ANÁLISE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A minuta da Ata de Registro de Preços para a aquisição de material de copa e cozinha pela Administração Pública deve ser elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

Essa modalidade foi escolhida por ser a mais adequada para promover ampla concorrência, eficiência e economicidade, em observância ao princípio da isonomia e à necessidade de atender às exigências sanitárias e de saúde pública.

No presente caso, toda a fundamentação jurídica da Ata deve partir do Termo de Referência, que é o documento técnico que define as especificações dos materiais a serem adquiridos, quantidades, prazos de entrega, condições de armazenamento, e demais requisitos que asseguram a qualidade dos produtos e a proteção à saúde dos usuários dos serviços públicos.

O Termo de Referência deve conter a descrição detalhada dos itens, baseada em normas técnicas e padrões de qualidade, além da justificativa da necessidade de tais materiais para a manutenção das condições sanitárias adequadas nos ambientes públicos.

Na elaboração da Ata deve considerar o Estudo Técnico Preliminar, que analisa a viabilidade e a necessidade da contratação, bem como a escolha da modalidade de registro de preços como o instrumento mais eficaz para suprir as demandas contínuas por materiais de copa e cozinha.

O Estudo Técnico Preliminar deve justificar a adoção do pregão eletrônico com base na possibilidade de obter a melhor proposta em termos de preço e qualidade, além de promover a competitividade entre os fornecedores, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

A minuta da Ata de Registro de Preços deve contemplar as cláusulas essenciais previstas na legislação, incluindo a validade da ata, que não poderá ser superior a 12 meses, conforme art. 15, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, aplicável por analogia; as obrigações das partes, incluindo a responsabilidade do fornecedor em garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas; os critérios de controle e fiscalização dos materiais fornecidos; as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual; e a possibilidade de adesão à ata por outros órgãos ou entidades, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Destaco ainda, que o critério de julgamento será o menor preço por item, em atendimento ao princípio da economicidade e ao disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação será feita por item, permitindo que diferentes fornecedores possam ser contratados para diferentes lotes, otimizando os custos e assegurando a entrega de materiais que atendam plenamente às especificações técnicas.

#### **DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO**

A minuta do contrato é um documento preliminar que serve como base para a elaboração do futuro acordo a ser celebrado entre as partes, especificando os direitos e deveres de cada um.



No âmbito da administração pública, a criação e utilização da minuta são norteadas por princípios e normas específicas que visam assegurar a legalidade, transparência e eficiência dos atos administrativos.

Um aspecto relevante nesse contexto é a discricionariedade da administração pública na celebração de contratos, que implica em uma margem de liberdade para decidir sobre a conveniência e oportunidade da contratação, respeitando os limites impostos pela legislação vigente.

Ressalto que o contrato na modalidade de pregão é uma peça essencial nos processos de contratação pública. Ela contém os elementos necessários para formalizar a relação contratual, incluindo cláusulas sobre o objeto da Ata, prazos, valores, formas de pagamento, garantias, penalidades e demais condições.

Neste sentido, a elaboração da minuta deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de estar em conformidade com a legislação aplicável, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A discricionariedade administrativa refere-se à margem de liberdade que os agentes públicos possuem para tomar decisões baseadas em critérios de conveniência e oportunidade, dentro dos limites legais.

Na prática, isso significa que a administração pública pode avaliar a pertinência de celebrar um contrato com base em análises técnicas, financeiras e estratégicas, sempre observando os princípios da administração pública.

No entanto, a discricionariedade não é absoluta. A administração deve justificar suas decisões e está sujeita ao controle pelos órgãos de fiscalização, como tribunais de contas e o Ministério Público. Além disso, as decisões discricionárias devem respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando abusos e garantindo a equidade no trato com os particulares.

A minuta do contrato para a aquisição do material de copa e cozinha, observando a modalidade de Pregão, forma eletrônica, tipo Menor Preço, está em plena conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta abordagem visa assegurar que a contratação seja realizada de maneira transparente, competitiva e econômica, atendendo às necessidades da Administração Pública e da comunidade de Itarana/ES de forma eficiente e vantajosa.

Sendo assim, resta superado este item por não conter qualquer irregularidade.

**PELO EXPOSTO**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, motivo pelo qual exaro parecer **FAVORÁVEL**, a realização do certame licitatório pretendido pela Administração Pública, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

Ressalte-se, por fim, que o presente Parecer é peça meramente opinativa, na forma da jurisprudência do STF (MS 24073-DF – Rel. Min. Carlos Velloso, inf. 296) ficando a decisão a cargo da autoridade superior.

Itarana/ES, 28 de Agosto de 2024.

Assinado por PAULO SÉRGIO RIZZO 034 \*\*\*\*

**PAULO SÉRGIO RIZZO**

Procurador Municipal - OAB/ES 8.330



## DESPACHO

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha

**De:** Prefeito Municipal

**Para:** CPL – Comissão Permanente de Licitação

**Requerente:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Requerimento:** 003451/2024

Prezados

Encaminho o processo a essa Comissão Permanente de Licitação para abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sobre o Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor preço por Lote, conforme minuta do edital já elaborada pela comissão de planejamento e contratações e aprovada pela assessoria jurídica.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município, declaro para os devidos fins de legalidade, que existem recursos orçamentários para o atendimento das despesas referente a este processo, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme Artigo 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000<sup>1</sup>. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itarana/ES, 02 de setembro de 2024

Assinado por VANDER PATRICIO 096.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
02/09/2024 14:33:47

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal

